SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº001/ASJUR/2015

Celebrado: 16/11/2015
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratada: G. Gomes da Silva Alves – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo da prorrogação do contrato nº023/ **ASJUR/2015.**
Fica prorrogado o prazo em 01(um) mês para o encerramento do contrato de locação de veiculo, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.
Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
Secretario Mun. De Obras - Edilson Pereira dos Santos
Pela Empresa G. Gomes da Silva Alves – ME. -
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Novembro 2015.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:54A577FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 074/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de **OXIGENIO MEDICINAL**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01600/2015, Fundo Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 01/12/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 09/12/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/12/2015 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 09/12/2015 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C7D63A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação
Aos 25(vinte cinco) dias do Mês de Novembro do ano de 2015, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira Secretario, Thales Fabrício do Nascimento Souza, Membro (a)** conforme Portaria n.º 024/2014 de 13 de Novembro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 148/2015, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para Estradinha . Foram feitas cotações nas seguintes empresas. **BUENO E RODRIGUES LTDA – ME, DISTRIBUIDORAS DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA,PEMAZA S/A,AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - M**E As Empresas que foram feitas cotações para participarem da Dispensa de Licitação só compareceu dentro do horário previsto 10h30min, a Empresa **BUENO E RODRIGUES LTDA – ME,** com proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira Secretario, Thales Fabrício do Nascimento Souza, Membro (a)** visando o comparecimento da Empresa **BUENO E RODRIGUES LTDA – ME** , para a dispensa de licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edital fica a empresa acima mencionada ganhadora do item conforme esta no edital . No valor total da tabela abaixo

Empresa	Valor Total (R$)
BUENO E RODRIGUES LTDA – ME	992,0

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

BUENO E RODRIGUES LTDA – ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8CF7D744

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 764/FMAS/2015 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/CPL/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/FMAS/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **764/FMAS/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO), PARA FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 10.120,28** (DEZ MIL CENTO E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 30.303,85** (TRINTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 40.424,13** (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DE8BFF68

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1015/FMAS/2015 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/CPL/2015

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/FMAS/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **1015/FMAS/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITAS (**FRALDAS GERIÁTRICAS USO ADULTO**), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.618,20** (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:81EB01FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015

Celebrado: 29.10.2015

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CAMARGO E BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **n° 010/2015**

Prazo: 30 (trinta) dias

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Processo administrativo n.º 2014/05/004835

Ariquemes – RO, 29 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E29FE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015

Celebrado: 13.11.2015

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CAMARGO E BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: Troca de Serviço

DA TROCA DE SERVIÇOS: Fica aditado contrato original, para troca de serviços, conforme planilha constante nos autos, parte integrante deste aditivo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Processo administrativo n.º 2014/05/004835

Ariquemes – RO, 13 de Novembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F0943865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 041 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 041/CISAN/2015 de 08 de Outubro de 2015.

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, sendo composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

WALESSON HIGOR CORRÊA JORDAO - MEMBRO

IRON PEREIRA DA SILVA – MEMBRO

RAFAELA BOIAGO - MEMBRO

ANA PAULA ARNOLD– MEMBRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/092015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN
Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:13E3DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, RDC ELETRÔNICO Nº. 008/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1519/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologou a licitação na modalidade **RDC ELETRÔNICO Nº. 008/CPL/2015**, Processo Administrativo nº. **1519/SEMOSP/2015**, concluída em 23 de novembro de 2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 02), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, CNPJ Nº 08.596.997/0001-04, com o valor total de **R$ 11.325.498,68 (Onze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Ariquemes-RO, 25 de novembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:512B4D40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
PROCESSO Nº 877/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Joaudri Assessoria Contábil Ltda-Me.
OBJETO: O objeto da presente é Contratação de empresa especializada em levantamento a partir do ultimo inventario físico e financeiro para avaliação e reavaliação do patrimônio junto à comissão especial nomeada para este fim, buscando a Reestruturação e o Controle de Bens Patrimoniais Moveis da Prefeitura Municipal; e Contratação de empresa especializada para o serviço de Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, com a elaboração do Projeto de Código Tributário Municipal devidamente atualizado para atendimento das normas vigentes.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.520/2002.
PRAZO: O presente contrato terá validade e será executado em 08 (oito) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0301 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração e Fazenda
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 25/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

JOAUDRI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:58743F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 698/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vera Maria de Aguiar de Sousa.
OBJETO: O objeto da presente é a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis patrimoniais em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros), de propriedade da CONTRATANTE, relacionados no anexo deste termo, documento de credenciamento na forma do (Projeto Básico para Contratação de Leiloeiro) e demais condições deste termo e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: O presente contrato terá validade e será executado em 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente contrato.
VALOR: A remuneração do CONTRATADO será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da CONTRATANTE, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
ORÇAMENTO: Não há despesas orçamentárias para este contrato
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 25/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

VERA MARIA DE AGUIAR DE SOUSA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A9A2280A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2015
PROCESSO Nº 744/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 16 (dezesseis) plantões

médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 744/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:75BFC497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2015
PROCESSO Nº 744/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 01 (um) plantão médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 744/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:23AD766F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015
PROCESSO Nº 744/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 12 (onze) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 744/2015
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:76378A0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e proteção.
PROC. 4516/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 1.245,00
DATA: 16/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A5B0CA1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança, proteção.
PROC. 4516/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 28.499,00
DATA: 16/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B8A35B7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 161/SUPEL/2015

PROC.: 4572/GLOBAL/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e botijão.
VALOR: R$ 252.199,83
PROPONENTE: R.M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA & GÁS EIRELI – EPP.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 4572/GLOBAL/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto

do pregão eletrônico nº 161/SUPEL/2015, em favor da empresa: R.M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GÁS EIRELI – EPP., vencedora dos itens 01, 03, 04 no valor global de R$ 252.199,83.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:235BE1BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.784/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o ofício nº 114/CME/2015 de 20 de novembro de 2015.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando o que dispõe no artigo 6° da Lei n° 1.826/PMC/05 e 2.235/PMC/2008 e3.493/PMC/15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, ficando a composição consolidada da seguinte forma, com os respectivos vencimentos de mandatos:

	Entidade	Titular	Suplente	Inicio do Mandato	Término do Mandato
01	Secretaria Municipal de Educação	Rosimeire da Silva	Fabiana Trevizani	22/11/2015	21/11/2019
02	Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Lima Cabral	Angela Maria Lopes	22/11/2015	21/11/2019
03	Secretaria do Meio Ambiente	Adelcimar Gabriel	Zelinda Bertochi	22/11/2015	21/11/2019
04	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Kelly Alves de Carvalho	Sonia Regina de Souza Pitwak	22/11/2015	21/11/2019
05	Poder Legislativo Municipal	Olinto Ferreira Júnior	Celso Adame	22/11/2015	21/11/2019
06	Sindicato dos Servidores Públicos de Cacoal	Vilmar Rosa de Mendonça	Silvana dos Santos Miguel Raimundo	22/11/2015	21/11/2019
07	Associação dos Pastores Evangélicos de Cacoal	Pedro Buralli	Zenaldo Francisco Dourados	22/11/2015	21/11/2018
08	Centro de Reabilitação Neurológica infantil de Cacoal	VanizeAdriana Schimitt	Eli Lucia de Oliveira Cesar	22/11/2015	21/11/2018
09	Escolas Privadas de Educação Infantil e Ensino fundamental de Cacoal	Suellen Cristina Dutra	Sidnéia Cristiana Ribeiro	22/11/2015	21/11/2018
10	Instituições de Ensino Superior sediadas no município de Cacoal	Gislene de Fátima Alves	Rosana de Oliveira Nunes	22/11/2015	21/11/2018

Art. 2.º - É atribuição do referido Conselho o controle do vencimento dos mandatos dos seus membros, assim como eventuais substituições, cabendo a este solicitar a elaboração do respectivo Decreto no prazo e na forma da lei.

Art. 3º - Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.683/PMC/2015

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D55A80BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 046/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van/micro-ônibus, zero km, ano 2015.
PROC. 2228/GLOBAL/2015.
VALOR: R$ 174.748,00
DATA: 13/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:688540AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 188/SUPEL/2015

PROC.: 4542/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e remoção de decoração natalina nas ruas e avenidas do município de Cacoal.
VALOR: R$ 38.500,00
PROPONENTE: FORTE E DOMINGOS LTDA - ME
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 4542/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 188/SUPEL/2015, em favor da empresa: FORTE E DOMINGOS LTDA - ME, vencedora do item 01, no valor global de R$ 38.500,00.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:953F627F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO XVII da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 4625/ORDINÁRIO/2015.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI
PROPONENTE: FERTISOLO COMERCAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Revisão obrigatória de 500 horas da Retroescavadeira Chassi HBZNB95BEDAH08868 e de 750 horas da retroescavadeira Chassi HBZNB95BPEAH12263 ano/modelo 2014/2014 na concessionária autorizada.
VALOR TOTAL: R$ 5.392,91

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B03753E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.
CONTRATADA: J C O ELETRO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) televisão de LED 46¨para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 2.200,00
DATA: 22/10/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3B70675F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO XVII da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 5829/ORDINÁRIO/2015.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI
PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Revisão obrigatória de 10.000 Km ou 06 meses dos veículos WV/SAVEIRO, placa NDY 3616, ano/modelo 2015 e do veículo WV GOL, placa NEB 1376, ano/modelo 2015 na concessionária autorizada.
VALOR TOTAL: R$ 1.022,18

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:99DC8C12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 171/SUPEL/2015

PROC.: 3476/GLOBAL/15
ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo leite e pão.
VALOR: R$ 75.033,84
PROPONENTE: RODRIGUES COM. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3476/GLOBAL/15 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 171/SUPEL/2015, em favor da empresa: RODRIGUES COM. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global de R$ 75.033,84.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6922068D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/PMC/13

Proc. 1328/GLOBAL/2013- Volumes I ao VI.
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo.
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA: 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:05F5976A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PMC/2015

PROC. 4820/GLOBAL/2015.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de capa asfáltica e recapeamento em CBQU em ruas e avenidas no município de Cacoal.
DO VALOR: R$ 217.096,60
DATA: 19 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:99B30CFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 179/SUPEL/2015

PROC.: 3753/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD.
OBJETO: Aquisição de baterias para no-break.
VALOR: R$ 1.752,24
PROPONENTE: HILGERT & CIA. LTDA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3753/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 179/SUPEL/2015, em favor da empresa: HILGERT & CIA. LTDA., vencedora do item 01 no valor global de R$ 1.752,24.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2DBDAA41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.785/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n° 6236/ORDINÁRIO/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6236/ORD/15	VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	000.533.322-96	Motorista de Viaturas Leves

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5027DD26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2015. PROCESSO N° 5787/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL E FORNECIMENTO DE DISPENSADOR EM REGIME DE COMODATO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.2.181/13.001.10.301.0013.2.060 /13.001.10.305.0016.2.071 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.36. Valor prévio total R$ 56.389,05. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/12/2015 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C49C4BA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2015. PROCESSO N° 059/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS E BOBINAS PARA RELÓGIO DE PONTO DIMEP PRINT POINT II, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$ 52.630,80. COM BASE NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SAAE Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/12/2015 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C7BF09AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia JEÚDI DA SILVA GONÇALVES, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Tratores e Implementos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEÚDI DA SILVA GONÇALVES** CPF nº 005.984.22-93 e RG nº 1137742 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Tratores e Implementos na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) executar atividades de preparo da terra para plantio de lavouras em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à produtividade e desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) informar ao seu superior sobre qualquer problema que seu veículo de trabalho vier apresentar;

e) apresentar relatórios referentes às atividades executados;

f) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:05421788

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia JOSIELE RODRIGUES SANTOS para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIELE RODRIGUES SANTOS**, CPF n. 016.612.062-63 e RG n. 1363040 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1C55FB98

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia IVANIO ALVES DE JESUS para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANIO ALVES DE JESUS**, CPF n. 860.551.272-53 e RG n. 1142839 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de outubro 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:12B56C49

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia ELIZEU BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZEU BARBOSA DA SILVA** CPF nº 896.505.732-91 e RG nº 1.000.966 SESDC/RO, para ocupar e o cargo de Gerente de Atividades Específica na Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) executar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) informar superior sobre qualquer problema que seus veículo de trabalho vier apresentar;

a) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;

b) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Alem das atribuições descritas no art. 1º desta Portaria, deverá a servidor exercer demais atribuições que lhe for imposta pelo chefe do Poder do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EF69E9F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia a servidora KELLI CRISTINA MROCZKOSKI, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica de Saúde e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI,** CPF n. 672.229.942-20 e RG n. 240.417 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica de Saúde, observando as seguintes atribuições:

a) supervisionar, coordenar os serviços na Unidade Básica de Saúde – UBS Pacaás Novos, bem como departamento vigilância sanitária, ambulatório e seções de enfermagem, utilizando de instrumentos para um bom relacionamento com as equipes;

b) responder pelos procedimentos administrativos da UBS;

c) administrar o recebimento e entrega de medicamentos aos setores responsáveis bem como os de expediente e limpeza;

d) participar na coordenação dos serviços e projetos de saúde pública, itinerante nos diversos setores, tais como: campanhas de vacinas de pessoas e de animais, de prevenção as endemias, entre outras;

e) elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentá-las em relatório mensal ao superior da pasta;

f) participar juntamente com sua equipe das ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, bem como ações sociais, conferências, congressos, cursos e outros;

g) executar outras tarefas que vierem a ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência;

Art. 2º Além das atribuições descritas no art. 1º desta Portaria, deverá exercer demais atribuições que lhe for imposta pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:864C0511

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia GIOVANI PEREIRA GONÇALVES, para ocupar o cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES,** CPF n. 672.229.942-20 e RG n. 240.417 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal de Pequeno Porte, observando as seguintes atribuições:

a) gerenciar e supervisionar os serviços de equipe de enfermagem, utilizando de instrumentos para um bom relacionamento com as equipes;

b) prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde do Município, unidades sanitárias, ambulatório e seções de enfermagem;

c) responder pela observância das prescrições médicas do pronto socorro, bem como lançamento de atendimento em livro ata;

d) prestar socorro de urgência, orientar o isolamento dos pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem;

e) gerenciar, coordenar e supervisionar a entrada e saída de medicamentos aos departamentos;

f) participar dos serviços e projetos de saúde pública itinerante nos diversos setores;

g) elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentá-las em relatório mensal ao superior da pasta;

h) realizar políticas públicas para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde;

i) desenvolver projetos que envolvam o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

j) participar juntamente com sua equipe das ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, bem como ações sociais, conferências, congressos, cursos e outros;

k) executar outras tarefas que vierem a ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Além das atribuições descritas no art. 1º desta Portaria, deverá exercer demais atribuições que lhe for imposta pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7EF9DB44

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera TAMIRES SILVA do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TAMIRES SILVA,** do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BA541271

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 446 /2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera SARA RAMOS BAZILIO do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **SARA RAMOS BAZILIO,** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C60A188B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 456 /2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera GEDERSON VIGATI DOS SANTOS do cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GEDERSON VIGATI DOS SANTOS,** do cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:19860DED

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia o servidor MARCON EDISON BEZERRA SANTANA, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso d
e suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA,** CPF nº 592.970.002-82 e RG nº 549.653 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 676 de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fundamento no art. 18 da Lei 676/2014 de 29 de setembro de 2014, considerando as seguintes atribuições para o desempenho da função:

a) coordenar equipes de trabalho, mantendo bom relacionamento entre os servidores lotados no SAMU;

b) responsabilizar-se por qualquer situação que vier a ocorrer com os servidores ou equipamentos do SAMU;

c) manter em total funcionamento os atendimentos do Serviço Móvel de Urgência – SAMU;

d) apresentar relatórios mensais referentes as atividades desenvolvidas de atendimento, de consumo de materiais, de insumos, de combustível e etc.

e) apresentar relatórios, em especial dos veículos de uso do SAMU, e mantê-los em perfeitas condições de uso;

f) elaborar estimativas de materiais, equipamentos, insumos, combustíveis, bem como material de expediente e peças para manutenção dos veículos;

g) supervisionar, orientar e avaliar a utilização dos materiais e equipamentos em procedimentos de socorro;

h) prestar apoio técnico e científico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;

i) zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício das atividades dos profissionais da saúde;

j) fazer cumprir a Lei Municipal n. 676/2014 e Portaria n. 2048/2002 do Ministério da Saúde;

k) prestar esclarecimentos sobre as atividades realizada no SAMU ao Secretário Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

l) Todas as demais determinações, escritas ou verbais, emanadas de seu Chefe imediato ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a10 de novembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C0204253

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 779/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **779/SEMEDE/2015**, em favor de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/CPL/2015
CONVÊNIO: 089/PGE/2015

LICITANTE GANHADORA
UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Aquisição de Material de Consumo (Pneus e Assessórios)
VALOR R$ 83.679,70 (Oitenta e Três mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

TOTAL GERAL R$ 83.679,70 (Oitenta e Três mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Candeias do Jamari - RO, **25** de **Novembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8529C0A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 102/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **102/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA
O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Prestação de Serviços (Construção de Fossa Séptica com sumidouro Unidade Básica São Pedro)
Itens: **01.**
Valor Contratado **R$: 10.743,47 (Dez mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

TOTAL GERAL R$: 10.743,47 (Dez mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Candeias do Jamari - RO, 25 de Novembro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:94D397CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 008/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da **Comissão Permanente de Licitação**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Educação SEMEDE**, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº **462/2015**, na modalidade Tomada de Preço **008/2015**, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
1.1 – Fica cristalino que o prazo total de execução dos serviços/objeto desta licitação será de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, conforme cronograma físico financeiro

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Candeias do Jamari – RO, 25 de novembro de 2015.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC372F4E

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 22 DE JULHO DE 2015.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA RAD IMAGEM S/S LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **RAD IMAGEM S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.917.103/0001-74,** com sede a Rua Angico, nº 5040 - Cohab, município de Porto Velho - Estado de Rondônia, neste ato representada por Procuração pela Sra. **FABIANE BARROS DA SILVA,** portadora do CPF nº **661.400.802-18** e RG nº **671959 SSP/RO**, residente e domiciliada Rua José Ribeiro Filho, nº 1482 – Bairro São João Bosco - Porto Velho – Rondonia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 037/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 037/2014 por mais 12 (doze) dias, passando a vigir a partir de 24 de julho de 2015 até 24 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2076 – Manutenção das Atividades do Programa Media e Alta Complexidade - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Rad Imagem S/S LTDA
CNPJ 10.917.103/0001-74
Contratada
FABIANE BARROS DA SILVA
CPF nº 661.400.802-18
Responsável Legal
Procuradora

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F390B2DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 02.472.080/0001-24
Processo Administrativo: 582/SEMOB/2015
Pregão Presencial: 016/CPL/2015
Contrato nº: 030/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB** através da **Secretária Municipal de** , em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 582/SEMOB/2015,** vimos comunicar que Vossa Senhoria foi vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DE BOCA DE LOBO NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, conforme discriminado no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **25 de Novembro de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES – ME
CNPJ n° 02.472.080/0001-24
Contratada

DANIEL ORFANIDES GARCIA
CPF n° 586.576.302-49
Representante Legal

DEJALMA DA SILVA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FF0A46D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 030/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Contratada: D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 02.472.080/0001-24
Processo: 582/SEMOB/2015
Pregão Presencial nº: 016/CPL/2015
Objeto: Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DE BOCA DE LOBO NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, conforme discriminado no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro parte integrante deste contrato:
Empenho nº 1320 e 1321 **Data:** 10/11/2015
Dotação Orçamentária:
ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNIDADE DE EXECUTORA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Programa Municipal de Infra-Estrutura para o Desenv. Descentralizado
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2016 – Manutenção das Atividades da SEMOB
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESTINAÇÃO RECURSO: 01.00.99 – Outras Destinações de Recursos
Prazo: 45 (quarenta e cinco) Dias
Valor Contratado: R$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais).
Fiscalização: Secretário Municipal de Obras

Candeias do Jamari – RO, **25 de Novembro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:52AD2586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 060/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Carteira de reservista.
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico);

CEREJEIRAS-RO, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:20CB4984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CPLMO/2015

A Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 03, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, que o **Pregão Presencial 04/CPLMO/2015** cujo objeto é aquisição de materiais permanentes **(Ar condicionado e Cortina de ar)**, para atender as necessidades da Recepção que é responsabilidade da Câmara Municipal e Plenário de Chupinguaia - RO, a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; referente ao Processo nº**:** 64/CPLMO/2015, foi dado como **FRACASSADA**, face a inabilitação de todos os licitantes que participaram do certame. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Osvaldo Bertozzi, nº 2780, centro de Chupinguaia, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPLMO/PREGÃO da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, pelo telefone (69) 3346-1774 ou pelo e-mail: diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br

Chupinguaia /RO; 23 de novembro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:32AB1768

PROCURADORIA GERAL
PARECER

Processo Administrativo nº 1518/2015
Consulente: Auto Posto Ribeiro Ltda.

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo.

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, chegou-nos ao conhecimento carta do fornecedor Auto Posto Ribeiro Ltda., que versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo.

A empresa interessada instruiu o pedido com notas fiscais indicativas da alegada alteração do preço do insumo adquirido junto à Petrobras Distribuidora S.A. (fls. 3/8).

Inicialmente, insta dar por superada a questão acerca da possibilidade de alteração do preço através do reequilíbrio econômico-financeiro, forte na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a possibilidade de cancelamento daquele desde que mais conveniente e oportuno.

Passando-se à análise do caso concreto, reclama a empresa Auto Posto Ribeiro Ltda., novo reequilíbrio do avençado por força da última majoração no preço do óleo diesel e gasolina promovida pela Petrobras.

Com efeito, consoante consta dos autos, a Petrobras vem realizando reajustes nos preços dos derivados do petróleo a fim de alinhá-los aos valores praticados no mercado internacional.

Entretanto, é cediço que o impacto desse tipo de medida não é linear na cadeia de comercialização.

Por isso, forçoso proceder ao cálculo do novo reequilíbrio econômico-financeiro a partir da variação dos valores pagos pela contratada quando da aquisição do insumo junto à Petrobras Distribuidora S.A., conforme as notas fiscais apresentadas.

Com efeito, não há de se falar em imprevisibilidade no aumento dos combustíveis, contudo, é flagrante a imprevisibilidade de suas consequências na avença administrativa, bem como a manifesta ausência de culpa da contratada.

Assim, verifico preenchidos os quatro pressupostos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico-financeiro, ou seja, fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequências, prejuízos econômicos em razão do fato superveniente que elevou os custos de produção do contrato, e ausência de culpa da contratada.

ISSO POSTO, concluo que, com espeque na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço atualmente registrado.

Por fim, vale ressaltar que esta Procuradoria, conforme determinado em lei, deve ser motivada por solicitação do Prefeito e pelos Secretários Municipais, não por solicitações de terceiros sem qualquer pedido formal daqueles.

Os próximos fatos semelhantes serão tratados como não existentes.

É o parecer.

Chupinguaia (RO), 24 de novembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A1275C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 53.500,00** (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CA09E23F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.889, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 96.943,17** (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)** concernentes a **Rede Cegonha (MAC)** e ao **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F72F038F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.890, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 382.300,00** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3E101941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.887, de 5 de Novembro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 001/14/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (tipo CA-1) para a Execução de Drenagem Pluvial em Vias Urbanas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:01EC8275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, 5 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 44.248,00** (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios e Recursos do SUS (União) através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:37B5D63D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, 9 DE NOVEMBRO DE 2015

REGULAMENTA OS ARTIGOS 71 A 73, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRE, PERIGOSA E PENOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda considerando a necessidade de regulamentar a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de atividade penosa previstas nos Artigos 71 a 73, da Lei Complementar nº 071, de 28 de Dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do município de Colorado do Oeste, obedece às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Único – Os adicionais de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa ao mesmo tempo, devendo, optar por aquele que lhe trouxer maior benefício (§1º do Artigo 71 L.C. nº 071/2012).

Art. 2º - O exercício de trabalho ou atividade em condições de insalubridade, assegura ao servidor público do município de Colorado do Oeste, o direito ao adicional mediante laudo pericial em poder do setor de recursos humanos, respectivamente, de 40% (quarenta por cento) quando em grau máximo; 20% (vinte por cento) quando em grau médio; e 10% (dez por cento) quando em grau mínimo, do grau de insalubridade, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o salário mínimo nacional, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Parágrafo Único – No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º - O exercício de trabalho ou atividade em condições de periculosidade, assegura ao servidor público do município de Colorado do Oeste, o direito ao adicional de 30% (trinta por cento), de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o Vencimento Básico sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Art. 4º - O exercício de trabalho ou atividade em condições de penosidade, assegura ao servidor público do município de Colorado do Oeste, o direito ao adicional de 20% (vinte por cento), de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o Salário Mínimo Nacional sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Parágrafo Único – Considera-se penoso o trabalho ou atividade exercido em condições que exijam do servidor esforço físico, mental ou emocional superior ao despendido normalmente, nas mesmas circunstâncias, ou que, pela postura ou atitude exigida para seu desempenho, sejam prejudiciais à saúde física, mental e emocional do trabalhador.

Art. 5º - Somente fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, ou ainda, por atividade penosa, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções, que impliquem em trabalho ou atividade insalubre, perigosa ou penosa, devendo cessar imediatamente o seu recebimento, ainda que apenas temporariamente, quando essas condições não mais persistirem.

§ 1º - Terá direito a continuidade de percepção dos adicionais de que trata este Decreto, o servidor em afastamento remunerado e considerado como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colorado do Oeste e legislação complementar, desde que não perca a sua lotação no órgão.

§ 2º - São causas de cessação do pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade ou atividade penosa:

I – adoção de medidas de proteção à saúde que eliminem a nocividade das condições de trabalho;

II – alteração nas funções do servidor;

III – licença ou afastamento, não excepcionado pelo parágrafo anterior.

§ 3º - Caberá ao superior hierárquico do servidor que estiver recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade, ou de atividade penosa, o dever de comunicar ao serviço de Recursos Humanos do órgão em que estiver lotado, e este a SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por escrito e de imediato, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção do adicional, ou de causas que justifiquem a cessação do pagamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º - Os Secretários Municipais e os dirigentes das autarquias, fundações públicas municipais e órgãos autônomos, poderão solicitar perícia técnica para verificação de condições de trabalho ou atividade insalubre, perigosa ou penosa, não prevista no Laudo Técnico, a SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faculdade também extensiva ao próprio servidor, ao Sindicato da categoria profissional desde que seja demandado superior a 30 (trinta) servidores, quando houver.

Art. 7º - A apuração de eventuais condições de insalubridade, periculosidade, ou de atividade penosa, nos locais de trabalho será feita por profissional do Serviço de Proteção ao Trabalho da SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças se houver, especializado em engenharia de segurança ou medicina do trabalho ou, ainda, por empresa ou profissional habilitado e credenciado, observadas as normativas do Ministério do Trabalho.

Art. 8º - Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local onde não está contemplado no Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento quando houver duvidas, despesas paga pelo solicitante.

Art. 9º - Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, cumprido o disposto neste Decreto, a concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa, mediante publicação de relação nominal no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 10 - Os locais de trabalho e os servidores que operem com aparelhos de Raios - X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo Único – Os servidores em atividade nos locais a que se refere este artigo serão submetidos a exame médico a cada 6 (seis) meses de trabalho.

Art. 11 - A servidora gestante ou lactante será afastada, sem prejuízo do adicional a que faz jus, nos termos, deste Decreto, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres, perigosos ou penosos, passando a exercer suas atividades em outro local que não fique exposta a essas condições, mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 12 - A Prefeitura adotará medidas tendentes a eliminar ou pelo menos minimizar a insalubridade e a periculosidade porventura existentes nas condições de trabalho, seja através da alteração de métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Art. 13 - Comete crime de responsabilidade administrativa, independentemente da apuração na esfera competente para apuração da responsabilidade civil e criminal, o perito ou dirigente que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

MAURO NOMERG
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B29DA014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.888, de 10 de Novembro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 53.500,00** (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1EA8D6FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.889, de 18 de Novembro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 96.943,17** (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)** concernentes a **Rede Cegonha (MAC)** e ao **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:45A94492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.890, de 18 de Novembro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 382.300,00** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FC05AEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 37.828,30** (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios e Recursos do FNAS através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3C5FBF4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 076, 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O **"caput"** do **Artigo 71 da Lei Complementar nº 071, de 28 de Dezembro de 2012**, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 - Os Servidores que trabalham em cargos que resultar de atividades insalubres farão jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) quando em grau máximo, 20% (vinte por cento) quando em grau médio e 10% (dez por cento) quando em grau mínimo e adicional de 20% (vinte por cento) para penosidade incidentes com base no Salário Mínimo Nacional; e o adicional de 30% (trinta por cento) para periculosidade incidente sobre o Vencimento Básico sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal, tudo a ser regulamentado por Decreto do Executivo Municipal mediante Laudo Técnico de Condições Ambientais – LTCAT**" (NR)**.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4988261F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.887, 5 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 001/14/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (tipo CA-1) para a Execução de Drenagem Pluvial em Vias Urbanas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FD68F7C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.883, de 23 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:36F4116F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.884, de 23 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 127.158,18** (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos do FNDE** concernentes ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF** e parte de **Recursos de Convênio** concernentes ao **Convênio nº 047-PGE/2015** celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e este Município de Colorado do Oeste, que tem como Objeto a **Locação e Manutenção dos Veículos Adequados ao Transporte Escolar**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de

conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1FD62292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.885, de 26 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:43E8247C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.886, de 26 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 331.000,00** (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:22F2AAEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.883, 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5C7C2FE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.884, 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 127.158,18** (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos do FNDE** concernentes ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF** e parte de **Recursos de Convênio** concernentes ao **Convênio nº 047-PGE/2015** celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e este Município de Colorado do Oeste, que tem como Objeto a **Locação e Manutenção dos Veículos Adequados ao**

Transporte Escolar, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F6977BE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.885, 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BA745DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.886, 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 331.000,00** (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DEE99B65

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 1021/2015

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O EVENTO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE/2015.
Recursos /FNS
- SEBASTIANA RUSSI DA SILVA NAVARRO/ Valor R$ 7.781,00(Sete mil Setecentos e oitenta e um reais)
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **SEBASTIANA RUSSI DA SILVA NAVARRO CNPJ 12.441.825/0001-20**, Vencedora(s), constante no mapa de média de preços ás pagina 31 nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 24/11/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:AB46B483

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1053/2015.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº 1053/2015 do Srª VALDIRENE BASTO DA HORA, Lote Nº 10, Quadra Nº 105 Setor A;tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Novembro de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:4BB27E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: CONCEIÇÃO PINTO BRANDÃO
ENDEREÇO: Av. Prof. Ana Coelho Rodrigues
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 10, quadra 38 do setor 03 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 25/11/2015.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9D499FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: CONCEIÇÃO PINTO BRANDÃO
ENDEREÇO: Av. Prof. Ana Coelho Rodrigues
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 10, quadra 38 do setor 03 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 25/11/2015.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E4FE18FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.444/GAB/2015
Costa Marques/RO, 23 de novembro de 2015

"CRIA COMISSÃO PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR GILSON CABRAL DA COSTA - CONTADOR e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais com base no Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal – LOM;
Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 1112/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Processo Disciplinar, composto pelos Servidores Públicos Municipais: **LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA - Presidente; LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Secretária; JOSÉ ARRIATES NETO - Membro,** proceder a apreciação de irregularidade e/ou responsabilidades do Servidor **GILSON CABRAL DA COSTA – CONTADOR**, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, com base no art. 146, I e, IV, da Lei Complementar nº 003/1992.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar as responsabilidades, contando da data de publicação deste ato que a constitui, admitindo a sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Os componentes da comissão farão jus a Gratificação Especial, em conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030/2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 23 de novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rogerio Garcia Franco
Código Identificador:384A9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTALAÇÃO DE SINDICANCIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO N° 1.444/GAB/2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015 com a presença dos membros da Comissão de Processo Disciplinar criada pelo Decreto n° 1.444/GAB/2015 de 23/11/2015, foram instalados oficialmente os trabalhos da Comissão de Sindicância numa das salas da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, com a finalidade específica de proceder à apuração de irresponsabilidade/irregularidade cometida pelo funcionário municipal GILSON CABRAL DA COSTA – Contador, cadastro funcional nº 1189, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Administração, exercendo suas atribuições na SEMFAZ.
O motivo da abertura de sindicância com processo disciplinar administrativo se deve ao fato do servidor mencionado supostamente ter infringido o Artigo 162 da L.C nº 003 de 09 de Outubro de 1.992.

Costa Marques/RO, 25 de novembro de 2015.

LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente da CPD

LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretária da CPD

JOSÉ ARRIATES NETO
Membro da CPD

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:65147322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 PROCESSO N° 488/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com valor estimado de R$ 431.840,30 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 052/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 26/11/2015 até às 10h00min. do dia 15/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 15/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 25 de outubro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:1DBB365C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015

Objeto: Aquisição de materiais permanentes(ar condicionado, impressora, geladeira, computador, biombo e outros, para atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para aquisição e de R$= 61.238,00. Proc. Admin. nº 614/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 26/11/2015, abertura de propostas dia 10/12/2015, às 9h, sessão de disputa, 10/12/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à terça-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta, quinta e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Novembro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2E140747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151-15-

PORTARIA Nº 161/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim 23 de novembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 847-15 da Chefia de Gabinete.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Dir. Depto Manutenção e Conservação/Motorista, para o mesmo possa deslocar a cidade de PORTO VELHO, no dia 24 de novembro de 2015, conduzindo o prefeito Dr. Dúlcio da Silva Mendes para cumprir agenda com o Deputado Estadual Cleiton Roque e protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:656D8CCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9153-15

DECRETO N.º 9.153 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 22 de novembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2016 fica cedido para continuar a exercer suas funções de servidor público no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4027	ROBERTO DE SOUZA MAIA	ECONOMISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F9519AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.454-15

DECRETO N.º 9.154 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 22 de novembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2016 fica cedido para continuar a exercer suas funções de servidor público no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
364	Pedro Luiz Oliveira Cavalcante	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:05909CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.137-15

DECRETO N.º 9.137.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de novembro de 2015 a senhora KELLY MARREIROS DE SOUZA no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2015- Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CDB9CFB0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 110/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora SANDRA NARIA GOMES DE MELO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 75 (SETENTA E CINCO) dias à servidora ***SANDRA NARIA GOMES DE MELO,* sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 25hs/ Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de Setembro de 2.015 e retorno em 05 de Dezembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2004/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2ABF6698

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 111/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ELIZABETH SILVA DE SOUZA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 10 (DEZ) dias à servidora ***ELIZABETH SILVA DE SOUZA,*** efetiva na função de Auxiliar de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 20 de Novembro de 2.015 e retorno em 30 de Novembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1913/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6D577399

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 112/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora PATRÍCIA ARAÚJO RIBEIRO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias à servidora ***PATRÍCIA ARAÚJO RIBEIRO,*** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 15 de Novembro de 2.015 e retorno em 15 de Dezembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2085/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3E3B106B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 113/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIA CECI MACURAPE".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (SESSENTA) dias à servidora ***MARIA CECI MACURAPE,*** **sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 09 de Novembro de 2.015 e retorno em 08 de Janeiro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2198/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:95382777

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 114/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (SESSENTA) dias à servidora ***MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA,*** **sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Outubro de 2.015 e retorno em 25 de Dezembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2209/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:015DC9EF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 115/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora WALDECY DE SOUZA ALVES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias à servidora ***WALDECY DE SOUZA ALVES*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 10 de Novembro de 2.015 e retorno em 08 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2217/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2BE3E70A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da CPLMOS torna pública, para conhecimento dos interessados a retificação da publicação circulada no dia, 23 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1584, sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2015.

ONDE SE LÊ:
PAULO ROBERTO STRESSER
PRESIDENTE - CPLMOS
PORTARIA N.º 358/GAB-PMIO/15

LEIA – SE:
ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE - CPLMOS
PORTARIA N.º 358/GAB-PMIO/15

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria n.º 358/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D1996836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015 – REGISTRO DE PREÇO 009/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados a retificação da publicação circulada no dia, 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1583. Haja vista que a empresa RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não apresentou documentos em conformidade com as exigências do Edital, fato esse que levou a sua desclassificação. Sendo assim os itens antes vencidos por ela foram adjudicados as empresas que estavam na segunda colocação dos respectivos itens. Então:

O item **147** agora tem como vencedora a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrada no C.N.P.J.: 03.652.030/0001/70, que passa a ser vencedora de um total de **R$: 24.162,50**;

Os itens **174** e **319** agora tem como vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA**, cadastrada no C.N.P.J.: 18.337.759/001-20, que passa a ser vencedora de um total de **R$: 40.973,40.**

O valor total do certame passa a ser de **R$: 587.022,36** (quinhentos e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
CPLMOS
Decreto N.º 1609/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:A7DA5A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 018/2015

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a convocação de licitante remanescente do procedimento licitatório, realizado através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 457-08/2015. O procedimento licitatório tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (fogão industrial, freezer horizontal, liquidificador industrial, roçadeira, pulverizador costal, maquina de lavar roupas kit antena parabólica, lavadora de alta pressão, gaveteiro com 04 gavetas tampo, balcão com 02 porta tampo, computador core 3 i5 4gb 1tb; processador core, telefone sem fio, arquivo em aço, HD externo, baia de atendimento, impressora multifuncional laser), visando atender às necessidades do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e IGD/BF Índice de Gestão Descentralizada, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. A licitante RONDONIANA COMERCIAL EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 22.968.734/0001-00 não atendeu as exigências editalícias. Diante do exposto, convocamos as empresas S. O. MARCELINO BATISTA COLCHÊS – EPP, cadastrada no CNPJ n.º 04.469.050/0001-73 vencedora remanescente do Item 001; JPL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ n.º 17.878.902/0001-28, vencedora remanescente do Item 002; e HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.248.928/0001-40, vencedora remanescente dos Itens 009 e 010, para que envie toda a documentação exigida na fase de Habilitação, bem como, a proposta inicial, devidamente acompanhada da versão ajustada ao último lance ofertado. As licitantes remanescentes deverão entregar os documentos de acordo com o prazo estipulado no instrumento convocatório, sob pena de ter seu lance desclassificado.

Itapuã do Oeste, 25 de Novembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1609/ GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:E5D527B6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. ***313*-05/2015.**

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal com Grau de Pureza de 99,9998% para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte – HPP – José Baioco .

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso XXVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** para a celebração de Aquisição de Oxigênio Medicinal com Grau de Pureza de 99,9998%, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte – HPP – José Baioco, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 06 de novembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3B2643D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 15/CMJ/2015
Após analise da documentação apresentada e, julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Cabo elétrico flexível, tipo PP, formação do cabo 3x2,5mm, material do condutor: cobre.
Quantidade: 100 Metros.
Valor Final: 3,2500
Valor Total: 325,0000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Nambei.

Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo...
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 1.427,0000
Valor Total: 1.427,0000
Nome da Empresa: 20.483.193/0001□96 BRASIDAS EIRELI
Marca: Garthen

Soprador de folhas e outros dejetos: Motor 2 tempos monocilíndrico, refrigerado, rotação mínima: 3200rpm, Potência Nominal: 0,85 kw / 1,13 HP, Capacidade do Tanque de Combustível de no mínimo 650ml, Alimentação : Óleo 2 tempos / Gasolina
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 870,0000
Valor Total: 870,0000
Nome da Empresa: 22.881.858/0001□45 Hilgert & Cia Ltda
Marca: STIHL

Lavadora de alta pressão com no mínimo 2200Lbs e 1600W, trava de segurança e pistola com gatilho de precisão, porta acessórios para pistola e lança no corpo do produto, suporte para mangueira e cabo elétrico e engates para conectar mangueira e pistola.
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 2.097,9900
Valor Total: 2.097,9900
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: WORK

Facão de mato, 18`, em aço carbono, cabo em poliuretano injetado, na cor preto. Fabricação nacional.
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 19,9900
Valor Total: 19,9900
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Tramontina

ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO DE MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 15,9400
Valor Total: 15,9400
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Tramontina

Pá de bico Tamanho mínimo de 33x28cm com cabo de madeira de 71 cm ou superior
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 22,2000
Valor Total: 22,2000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Belota

OCULOS PROTECAO; ARMACAO CINZA; AMPLA VISAO ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS E ANTIEMBAÇANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO....
Quantidade: 05 Unidades
Valor Final: 7,7400
Valor Total: 38,7000
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: CARBO GRAFIT

LIMA CHATA,TIPO BASTARDA, AMBAS AS FACES SERRILHADAS, COMPRIMENTO 10 CM.
Quantidade: 03 Unidades
Valor Final: 9,3500
Valor Total: 28,0500
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Starret.

Registro esfera união dentado ¾.
Quantidade: 02 Unidades
Valor Final: 9,9900
Valor Total: 19,9800
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Viqua

União interna para mangueira ¾.
Quantidade: 02 Unidades
Valor Final: 0,6900
Valor Total: 1,3800
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Viqua

MANGUEIRA DE 3/4 TRANÇADA, MANGUEIRA HIDRAULICA.
Quantidade: 100 Metros
Valor Final: 2,7600
Valor Total: 276,0000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Multimarcas

FLUORESCENTE TUBULAR 40W; 110V, VIDA NOMINAL DE ATÉ 75.000 HORAS EM REATORES ELETRÔNICOS.
Quantidade: 30 Unidades
Valor Final: 21,4500
Valor Total: 643,5000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Silvania

DISPENSER PARA SABONETE FABRICADO EM ABS RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: COMP.: 14 CM; LARG.: 12 CM;
ALT.: 24,9 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 PEÇA.
Quantidade: 03 Unidades
Valor Final: 28,0000
Valor Total: 84,0000
Nome da Empresa: 20.483.193/0001□96 BRASIDAS EIRELI
Marca: JSN

DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, NOME DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO □ DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO ABS OU POLIPROPILENO; QUE CAIBA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CMX21CM; COM EIXO CENTRAL QUE PROPICIE...
Quantidade: 05 Unidades
Valor Final: 19,6300
Valor Total: 98,1500
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Colombus.

ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA.
Quantidade: 08 Unidades
Valor Final: 12,0000
Valor Total: 96,0000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Metasul.

LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 110V, COMPACTA, LUZ BRANCA.
Quantidade: 15 Unidades
Valor Final: 12,8000
Valor Total: 192,0000
Nome da Empresa: 22.881.858/0001□45 Hilgert & Cia Ltda
Marca: OUROLUX

PORTA EM MADEIRA 80X210
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 212,1000
Valor Total: 212,1000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Abil

BATENTE PARA ALVENARIA
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 63,8000
Valor Total: 63,8000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Abil

FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, MATERIAL TAMPA LATÃO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA LATÃO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, COR TAMPA PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADOPRETO FOSCO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, MATERIAL...
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 23,3000
Valor Total: 23,3000
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: SOPRANO

KIT DOBRADIÇA 3 ½ INOX COM PARAFUSO PINO BOLA
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 27,00
Valor Total: 27,00
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: LOTH

CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'AGUA, 1,5 CV, 19 AMP, 110 VOLTS.
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 26,4600
Valor Total: 26,4600
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Eletromar

JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade: 10 Unidades
Valor Final: 0,2900
Valor Total: 2,9000
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Crona

BARRA CANO EM PVC SOLDÁVEL – AGUA FRIA 25 MM X 6M
Quantidade: 02 Barras
Valor Final: 10,1400
Valor Total: 20,2800
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Crona

TORNEIRA PARA JARDIM
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 3,9900
Valor Total: 3,9900
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: ERGUI

TE SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade: 04 Unidades
Valor Final: 0,8100
Valor Total: 3,2400
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Crona

CARRIOLA EM PVC 150 LT
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 410,0000
Valor Total: 410,0000
Nome da Empresa: 20.483.193/0001□96 BRASIDAS EIRELI
Marca: Tramontina

VASSOURA EM AÇO PARA GRAMA (RASTELO)
Quantidade: 04 Unidades
Valor Final: 15,7900
Valor Total: 63,1600

Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: WORF

TANQUE 01 BOCA EM PVC.
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 42,6200
Valor Total: 42,6200
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: METASUL

ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, MODELO RESIDENCIAL
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 178,0000
Valor Total: 178,0000
Nome da Empresa: 22.881.858/0001□45 Hilgert & Cia Ltda
Marca: ALULEV

TORNEIRA PARA TANQUE – PLÁSTICO
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 2,9700
Valor Total: 2,9700
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: HERC

ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 40 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 3,9700
Valor Total: 3,9700
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: Viqua

ACABAMENTO DESCARGA VÁLVULA HIDRA
Quantidade: 02 Unidades
Valor Final: 121,6500
Valor Total: 243,3000
Nome da Empresa: 20.483.193/0001□96 BRASIDAS EIRELI
Marca: Deca

CAIXA DESCARGA EM PLÁSTICO 6,8 L
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 25,4600
Valor Total: 25,4600
Nome da Empresa: 17.729.832/0001□46 A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI□ME
Marca: METASUL

FECHADURA DE BANHEIRO
Quantidade: 01 Unidade
Valor Final: 27,5900
Valor Total: 27,5900
Nome da Empresa: 10.892.262/0001□61 MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca: SOPRANO

PAFLON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA
Quantidade: 30 Unidades
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 90,0000
Nome da Empresa: 22.881.858/0001□45 Hilgert & Cia Ltda
Marca: INTERNEED

FIO ELÉTRICO (CABO) FLEXÍVEL 2 X 2,5MM; TIPO CABO PP.
Quantidade: 100 Metros
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 200,0000
Nome da Empresa: 22.881.858/0001□45 Hilgert & Cia Ltda
Marca: CORDEIRO

Jaru/RO 25 de novembro 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:CFDF2759

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/GP/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1879/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 86.420,25 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenhos nº 1963 e 1964. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria.
Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:26264A4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 347/GP/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2481/SEMOSPS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 079/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** CNPJ: 13.359.253/0001-06. **VALOR:** R$ 660.750,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 3039. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais, através do convênio nº 022/FITHA/2015.
Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DCE15CDA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2481/SEMOSP/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 17 de novembro de 2015, pagina 37 nº 1580 **onde se lê**: CNPJ: 13.359/0001-06, **Leia-a-se:** CNPJ: 13.359.253/0001-06.

Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EC27A353

GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Processo nº 2481/SEMOSP/2.015.
A EMPRESA: **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** CNPJ: 13.359.253/0001-06.
REPRESENTANTE: MARCIO CHERVINSKI.
A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, através da Senhora Prefeita Municipal Sônia Cordeiro de Souza, e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Senhor Geneci Celso de Lima, AUTORIZA a empresa **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** CNPJ: 13.359.253/0001-06, situada na Rua Maiara, 071 B, Bairro Alvorada, na cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, neste ato representado pelo Senhor Marcio Chervinski, portador do CPF nº. 422.043.052-00 e RG nº 462.420 SSP/RO, a iniciar a Execução dos Serviços oriundos do processo nº. 2481/SEMOSP/2015 e Contrato nº. 347/GP/2015.

Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0A5C11CB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2274/SEMMA/2015

AQUISIÇÃO DE MASCARA E LUVA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que **RETIFICA a Ratificação do Processo nº 2274/SEMMA/2015**, de 22 de outubro de 2015, que onde- se lê TAUFMANN & SILVA LTDA-ME, portador do CNPJ: 06.080.112/0001-86, leia - se**TAUFMANN & SILVA LTDA-ME, portador do CNPJ: 06.080.112/0002-67.**

Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7505B967

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 341/GP/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2405/SEMAD/2015. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 008/PMJ/2015, oriundo do processo nº 1154/PMJ/2015 e Pregão eletrônico nº 037/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA:** PADIM & TONETO LTDA - ME**.** CNPJ: 06.916.360/0001-14. **VALOR:** R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), conforme nota de empenho nº 2877. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição e recarga de toner e cartuchos e serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C64AFBE0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 297/GP/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1598/SEMAGRA/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 051/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: A.C. DIAS EIRELE EPP.** CNPJ: 14.952.740/0001-32. **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Equipamentos nº 297/GP/2015, que tem como objeto a Locação por parte do Contratante de 2(duas) Moto Niveladora, para atender as necessidades e demandas de trabalhos do Programa Porteira Adentro Lei Municipal nº 1.821/GP/2013, com base no art. 79, inciso II, c/c art. 78, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 25 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:250E2A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 24/11/2015 a 24/12/2015, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 24 de Novembro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8681680A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 025/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 025/CPL/2.015. EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO N.º 115/CMMS/RO/2.013.
FAVORECIDO: MARIA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF N.º 326.847.702-04
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36-00
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
VALOR MENSAL: R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM: 25/11/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:156D0332

GABINETE DO PREFEITO
LEI 733/2015 E SEU ANEXO I.

De 24 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender Despesa dos programas Manutenção do SERRA PREVI, benefícios a Segurados e Inativos e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 24 de Novembro de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial por Transposição na unidade Orçamentária 02.02.00 – Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.272.0004.2006, **MANUT. ATIV. BENEF. A SEGURADOS**, no elemento de despesa 3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários, na ordem de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), para o programa 09.272.0005.2007, **MANUT. ATIV. BENEF. A INATIVOS E PENSIONISTAS**, no elemento de despesa 3.3.90.01 – Aposentadorias, reserva remun. e reformas, na ordem de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.122.0003.2005, **MANUT. DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI**, no elemento de despesa 7.7.99.99 – Reserva para o RPPS**,** na ordem de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Mirante da Serra – RO, 24 de Novembro de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1026004C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3363/2015

Em, 25 de Novembro de 2015.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 3328/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 ONDE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MERI RUTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 190/2015, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Onde Lê-se pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro de 2015 a 29 de Novembro de 2015.
Passa a Lê – se pelo período de 09 (Nove) Meses. No período de 01 de Setembro de 2015 a 27 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B089E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR. CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF:135.027.602-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 25/11/2015 JUNTO AO NUNCOF/ SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 129740/ COLMAM/ SEDAM PARA ATIVIDADE

DE PISCICULTURA, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LINHA 60 KM 10 LT 77-A, ZONA URBANO, PERÍMETRO URBANO CEP: 76.926-00, MIRANTE DA SERRA-RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:59D22CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O SR. CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF: 135.027.602-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 25/11/2015 JUNTO AO NUNCOF/ SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISICICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LH 60 KM 10 LT 77-A, GL 20-O, ZONA RURAL CEP: 76.926-00, EM MIRANTE DA SERRA-RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E1D0040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SR. CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF: 135.027.602-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 25/11/2015 JUNTO AO NUNCOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISICICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LH 60 KM 10 LT 77-A, GL 20-O, ZONA RURAL CEP: 76.926-00, EM MIRANTE DA SERRA-RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:F29C93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR. CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF: 135.027.602-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 25/11/2015 JUNTO AO NUNCOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISICICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LH 60 KM 10 LT 77-A, GL 20-O, ZONA RURAL CEP: 76.926-00, EM MIRANTE DA SERRA-RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A9C4CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO

Nº 002/SEMMAAGRI/PMMS/2015.

Certificamos para os devidos fins que a propriedade do Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO**,** portador do RG: 0554686-9 SSP/AM e CPF: 135.027.602-25, agricultor, residente e domiciliado na Linha 60, Km 10, Lote 77-A, Gleba 20-O na Zona Rural, neste município de Mirante da Serra- RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 24 de novembro de 2015 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de piscicultura com lamina d`água numa área de 4,23 ha, localizado na Linha 60, Km 10, Lote 77-A, Gleba 20-O.

Mirante da Serra, 24 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Eng. Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:73554ABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 990/GP/PMMN/2015

De 18 de Novembro de 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 657/GP/PMMN/2015 de 17/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	322	08.244.0034.2042	3.3.90.30	5.000,00
SU	324	08.244.0034.2042	3.3.90.39	4.000,00
SU	296	04.122.0026.2084	3.1.90.94	12.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	323	08.244.0034.2042	3.3.90.36	9.000,00
AN	285	04.122.0026.2035	3.3.90.30	12.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 18 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:95AD5E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 991/GP/PMMN/2015

De 18 de Novembro de 2015

"INCLUI NOVO ELEMENTO DE DESPESA E AÇÃO 1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 658/GP/PMM/2015 de 17/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0076.1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTINDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 463

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** será por Anulação do saldo de dotação conforme discrição abaixo:

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$: 300,00 (Trezentos Reais)
Ficha: 341
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Ficha: 342
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$: 2.200,00 (Quinhentos Reais)
Ficha: 343
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 344
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Ficha: 345
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior
R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 346
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 347
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 351
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 355

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 18 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F0C140C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 992/GP/PMMN/2015

De 18 de Novembro de 2015

"REGULAMENTA REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 659/GP/PMMN/2015 de 17/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Regulamenta reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento vigente no valor de **R$ 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	02	01.031.0001.1072	4.4.90.51	11.055,22
TOTAL				**11.055,22**

Artigo 2º - Para efetuar a reformulação administrativa acima elucidada no valor de **R$ 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, segue abaixo a dotação ser anulada:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	202	20.601.0061.2110	3.3.90.39	11.055,22
TOTAL				**11.055,22**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 18 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:97A8D9AE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 668

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 668, que convocou **CASSIA CAZETTA BARBOSA,** Mat. **1414**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** publicada em 11/11/2015 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:
Art. 1° - por mais 40 horas semanais

Leia-se:
Art. 1° - por mais 24 horas semanais

Registre –se
Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:451A5F96

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0657/GAB/2015 "RETIFICADA"

LEI MUNICIPAL Nº. 0657/GAB/2015. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)** conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 322
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Ficha: 324
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2084– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 296

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Ficha: 323
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 285.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:477A9782

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0658/GAB/2015 "RETIFICADA"

LEI MUNICIPAL Nº. 0658/GAB/2015. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E AÇÃO 1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluir novo elemento de despesa e ação 1194 – Repasse Financeiro a Entidades do Terceiro Setor no **Programa 0076 – Subvenções Sociais**, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), conforme a seguir:

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.0076.1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$: 300,00 (trezentos mil reais).
Ficha: 341
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 500,00 (quinhentos mil reais).
Ficha: 342
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ficha: 343
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 344
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficha: 345
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 346
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Ficha: 347
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.000,00 (dois mil reais).
Ficha: 351
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
Ficha: 355.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro – RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AA39280E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0657/GAB/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro-RO, Jair Miotto Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei nº **0657/GAB/2015** que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1582 de 19 de Novembro de 2015.

Onde se lê:
Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Ficha: 323
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 28.

Leia-se:
Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Ficha: 323
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 285.

Permanecem em vigor os artigos desta Lei nº 0657/GAB/2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A4B094E6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0658/GAB/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro-RO, Jair Miotto Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei nº **0658/GAB/2015** que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1582 de 19 de Novembro de 2015.

Onde se lê:
Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$: 300,00 (trezentos mil reais).
Ficha: 341
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 500,00 (quinhentos mil reais).
Ficha: 342
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ficha: 343
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 344
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficha: 345
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
R$: 1.000,00 (hum mil reais).

Ficha: 346
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Ficha: 347
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.000,00 (dois mil reais).
Ficha: 351
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
Ficha: 35.

Leia-se:
Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$: 300,00 (trezentos mil reais).
Ficha: 341
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 500,00 (quinhentos mil reais).
Ficha: 342
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ficha: 343
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 344
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficha: 345
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 346
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Ficha: 347
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.000,00 (dois mil reais).
Ficha: 351
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
Ficha: 355.

Permanecem em vigor os artigos desta Lei nº 0658/GAB/2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F09CF77B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 039-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (PERMANENTE E/OU CONSUMO) DA CÂMARA MUNICIPAL."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

MARTA DA COSTA VALE Presidente ANDRÉIA DE JESUS CARVALHO Membro
MARIA DE FATIMA NUNES ALVES Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da conferência e recebimento dos materiais (permanente e/ou consumo) que forem destinados a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 24 de novembro.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:48B861B0

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º040-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 20 de Novembro de 2015.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidores de Cargo em Comissão, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores relacionados a seguir:

Senhor **WELLY DO NASCIMENTO LIMA,** portador do **RG n° 993327 – SESDEC/RO** e inscrito no **CPF** sob o n° **000.323.412-61** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA LEGISLATIVA CC-3;**

Senhora **ÉLICA BATISTA SOUZA,** portadora do **RG nº 000962163- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 983.970.282-34,** do cargo de **SEÇÃO DE PROTOCOLO – CC-5;**

Senhora **GISELE LIMA BERNARDO,** portadora do **RG nº 964503-SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 000.695.112-09,** do cargo de **SEÇÃO DE PESSOAL – CC-4**

Senhora **ÍTALA CAMILA FRAGA DA CUNHA,** portadora do **RG nº 1267400 -SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 030.141.642-75,** do cargo de **Assessoria Técnica CC-5;**

Senhor **MOACY NUNES DANTAS,** portador do **RG n° 1450047 – SESDEC/RO** e inscrito no **CPF** sob o n° **255.451.008-30** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL – CC-5;**

Senhora **DAIANE GATI DE ALMEIDA,** portadora do **RG nº 00001066258-SESDEC/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 005.368.452-47,** do cargo de **SEÇÃO DE REGISTRO – CC-5;** (Partes Integrantes de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).
Art. 2º - Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros até o dia 24 de novembro de 2015.
Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:2CA934E2

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º041-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 20 de Novembro de 2015.

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Gilvan De Souza Oliveira, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CC-4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA,** portador do **RG nº 00001060923- SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 009.625.292-81,** do cargo de **SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CC-4**, (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros até o dia 30 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:A73DFC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 162/SEMUSA/2015
Tomada de Preços nº 007/CPL/2015
Objeto: Contratação de Empresa para realizar Reforma e Ampliação do Prédio da Vigilância Epidemiológica – FUNASA.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 007/CPL/2015, ocorrida no dia 13 de novembro de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R$ 159.150,97** (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de novembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5F1C4135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/PMNM/2015

PROCESSO Nº 272/SEMUTAS/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: A M CALAIS INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 17.332.232/0001-85,

OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes para atender as ações desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**		
Funcional:	08.244.0024.2115 – Manut das Ativ. **SCFV**		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	352	Valor (R$):	9.879,50

VALOR ***R$ 9.879,50 (nove mil,oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).***
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até se esgotar o objeto do contrato.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B9E324B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1159/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de toner para impressora
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1159/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 061/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ourocomp Comercio e Serviços de Informática Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.217.619/0001-06,** no valor de R$ 1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C69E4A56

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA: 07**.10.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%		
	CHEGADA: 07.10.2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	***127,98***	
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se a cidade de Porto Velho no dia 07 de Outubro de 2015, aonde conduzir os pacientes Karina Evangelista Santana, Darci das Graças e Neuza Lourenço ao Hospital Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:56006596

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 08.10.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%		
	CHEGADA: 08.10.2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Vilhena/RO	**V. Total**	R$	***127,98***	
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Vilhena no dia 08 de Outubro de 2015, aonde conduzir a paciente Karen Letícia Santos Costa e sua Mãe Alice Gonçalves.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:729CBCD4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 30.09.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%		
	CHEGADA: 30.09.2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	***127,98***	
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se a cidade de Porto Velho no dia 30 de Setembro de 2015, aonde conduzir os pacientes Otonie Batista de Oliveira, Cintia Alvernaz e sua acompanhante Sonia Alvenaz ao Hospital João Paulo II e o Servidor Maxweler que participou do treinamento de Dengue.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02AA7404

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:08/05/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 08/05/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei á cidade de Porto Velho/RO, no dia 08 de Maio de 2015, aonde conduzi a paciente: Milton Barbosa de Souza - Acompanhante Luzilene Alves de Macedo – POC e Thaiza Andrade Souza Medeiros – H.B.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10 /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6EAAD22C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 27/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 27/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 27 de Agosto de 2015, aonde ira conduzir o paciente Geraldo Esmério Campos e sua acompanhante Marcilene Esmério Campos e a servidora Laodiceia Gonçalves dos Santos, conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F18D2237

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 13/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Agosto de 2015, aonde conduzir a paciente Anália Maria Zeferino Silva ao Hospital POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25F7C8C8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 13/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**

ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Outubro de 2015, aonde conduzir a paciente Divina Umbelina Mendes e sua acompanhante Aparecida Gomes Tomás ao Hospital de Câncer Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:653198D1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 09/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%		
	CHEGADA: 09/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Cacoal/RO, no dia 09 de Outubro de 2015, aonde conduzir os pacientes Goreti Maria Bender, Valéria dos Reis Neiva e Marilene Moreira ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B10B99F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 06/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%		
	CHEGADA: 06/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 06 de Outubro de 2015, aonde conduzir os pacientes Gleicekeli Reis Ferreira, Henrique Braum e seu acompanhante Gilson Braum.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:73342943

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 02/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%		
	CHEGADA: 02/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98	
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Cacoal/RO, no dia 02 de Outubro de 2015, aonde conduzir os Bioquímicos/Farmacêuticos Marlon Dieyzon de Oliveira Barbosa e Damares a empresa Medical Center buscar Medicamentos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4068DB7E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 08/10/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%		
	CHEGADA: 09/10/2015	**V. UNITARIO**	R$	255,96	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	255,96	
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**

CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei á cidade de Porto Velho/RO, nos dias 08 e 09 de Outubro de 2015, aonde conduziu os pacientes de Média e Alta Complexidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em:-------/10/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6B9254E8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 28/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 28/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 28 de Agosto de 2015, aonde conduzir o paciente Haraldo Aves do Nascimento e a enfermeira Ieda Maria da Fonseca Pinheiro ao Hospital João Paulo II.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: / /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25026077

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 29/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 29/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se cidade de Porto Velhol/RO, no dia 29 de Agosto de 2015 para conduzir o paciente Cledeilson Rodrigues da Silva e sua acompanhante Gildete Ramos de Oliveira. Conforme encaminhamentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: / /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FE574681

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/09/2015		**Nº de Diária**	01 (uma) 100%	
	Chegada: 10/09/2015		**V. Unitário**	R$	290,10
Cidade/UF:	São Francisco do Guaporé/RO		**V. total**	R$	290,10
Diária com Pernoite:		**X**	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de setembro de 2015, aonde ira participar da 6º Reunião Ordinária da Câmara Técnica, e CIB, conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 290,10 (Duzentos e noventa reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08/09/2015.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 08/09/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:94CA5CED

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1190/GABINETE/2015, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com pagamento de taxa para relacre da placa para o veículo Hilux.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 93,32 (Noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União – RO; 25 de novembro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:433F6E46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2015

CONTRATO Nº: 007/2015
CELEBRAÇÃO: 20/11/2015
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: A EMPRESA FIRTS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, compreendido em: instalação de sistema de informática e conversão de dados e treinamento de pessoal e locação de software referente a **CONTABILIDADE PÚBLICA**, "área previdenciária" com funcionamento e execução em qualquer tipo de plataformas, contendo todos os relatórios exigidos na legislação vigente e suas atualizações e aos órgãos fiscalizadores, entre outros tais como geração do sistema do SIGAP e **FOLHA DE PAGAMEMNTO** "recursos humanos" com atendimento e suporte desse software quando necessário, infraestrutura tecnológica e aplicativo compatível com sistema operacional Portal Público (portal da transparência) em disponibilizar as informações e sistemas operacionais em conexões on-line (tempo real).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VALOR: R$ 28.600,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2015
ASSINAM: o Sr. Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM e Maria Rosilene da Costa Lima, representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 20 de novembro de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C22FAC47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1492/FMAS/15

OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, expediente e outros para atender os grupos de Convivência referenciados ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
REALIZAÇÃO: Dia 08/12/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/12/2015 as 10:00 hs, Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 08/12/2015 AS 10:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

VALOR ESTIMADO: R$ 45.707,04 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e quatro centavos).

Parecis - RO, 25 de novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5549CC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 44/2015

Referente ao PREGÃO PRESECIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2015
Processo Administrativo n°: 3660/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MANILHAS.
Valor Total do Fornecedor: R$ 399.470,00 (Trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais)

Fornecedor: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA-ME
CNPJ: 15.642.062/0001-74
RUA: TENENTE BRASIL - 701 - UNIÃO
JI PARANA-RO
CEP 79.913-594
FONE/FAX: 069-3423-7813
Classificação: Vencedor do lote:1,2,5,6.
Valor Total do Fornecedor: R$ 207.870,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e setenta reais)

Fornecedor: REAL M M LTDA-ME
CNPJ: 04.144.203/0001-02
RUA: GUAPORÉ - 5972 – BEIRA RIO
ROLIM DE MOURA-RO
CEP: 76.940-000
FONE/FAX: 069-3442-1969
Classificação: Vencedor do lote: 3,4.
Valor Total do Fornecedor: R$ 191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 12 de novembro de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B4D64FCC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 143/2015

Licitação a ser realizada em 10/12/2015 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (bebedouros, **batedeira, geladeiras, fogão, liquidificador e outros), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593,
Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Novembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D06822E0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 144/2015

Licitação a ser realizada em 09/12/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/ HORTIFRUTI GRANJEIROS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Novembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:758DE6B8

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 147/2015

Licitação a ser realizada em 11/12/2015 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, (COM BASE NA TABELA CMED), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Novembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:34C443B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4154/2015 DE 25/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2164/2015
de 20/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.188.		Remuneração de Pessoal- PMAQ	
105 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.300,00
		Total Suplementação:	33.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.188.		Remuneração de Pessoal- PMAQ	
98 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.300,00
		Total Redução:	33.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:90AE7D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4155/2015 DE 25/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2165/2015 de 20/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
276 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574,00
		Total Suplementação:	574,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	

94 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	574,00
		Total Redução:	574,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE48542C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Servidor de Dados em caráter emergencial, para as atividades do Departamento de Informática - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, junto ao fornecedor InK Soft Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 998, sala 02, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5902/SEMAD/2015.

Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:81A6347A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 86/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 86/2015**,** cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mesas, escolares, cadeiras, bancos, e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: **RONDESC COMERCIAL LTDA ME** no valor de **R$ 180.940,00** (Cento e oitenta mil novecentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno, 20 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AE17A461

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 114

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00940	OSMARINA MARCELINO SILVA	10º Lugar	24.07.1968

Este Edital foi autorizado no processo 5658/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e está sendo publicado em substituição ao servidor EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR que pediu dispensa em 10.08.2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FD666A69

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 044

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 113 de 13/11/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00951	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES	9º Lugar	13.11.1987

O Edital de convocação foi autorizado no Processo 5658/2015, para atender as necessidades da SEMAST e está sendo publicado em substituição ao servidor EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR que pediu dispensa em 10.08.15.
Este edital de NÃO COMPARECIMENTO entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:66A603A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 648/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.049/2015.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora MILENA FUZARI - COORDENADORA GERAL, portadora do CPF n.º 825.493.385-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-500,00 (quinhentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:14FA2754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 649/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.903/2015.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES – COORDENADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA, inscrita no CPF n.º 722.214.292 - 49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:350F0469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 654/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.192/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 25 e 26/11/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) aos servidores abaixo, onde os mesmos estarão se deslocando até Porto Velho - RO, para participar do curso sobre “Qualificação de Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

* FRANCISMAR SARAIVA MENDES – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 520.683.072-00
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

* EDVALDO FERREIRA DA SILVA – PREGOEIRO
CPF 400.243.932-15
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

* HEDERSON MOTA – DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS
CPF 612.737.242-91
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/11/2015 no veiculo HB 20 Hyundai, Placa OHS-3336, conduzido pelo senhor Hederson Mota e o retorno será no dia 26/11/201 , após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DBF630A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 03/11/2015 A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de, CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Setor Dimba – Zona Rural, no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Pimenta Bueno, 23 de novembro de 2015.

Publica – se: DOM

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DF9306FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO 81 PROC. 5088/2014

RAZÃO SOCIAL: SANCHES & BIAZATI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
CNPJ: 10.287.592/0001-28
ENDEREÇO: AV. DOS IMIGRANTES Nº 391 BAIRRO: SERINGAL
CIDADE: PIMENTA BUENO - RO
PROCESSO: 5088/2014

Aos 11 dias de dezembro de 2014, às 11 horas, no Centro Administrativo Municipal, Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Av. Castelo Branco, nº. 1046, depois de verificado a análise, do processo administrativo, e devidamente notificado o contribuinte fls.21/23, nos autos de nº. 5088/2014 foi constatado que houve: Não manteve arquivado, pelo prazo de cinco anos, as notas fiscais; entregas de livros fiscais não homologados pelo fisco municipal;, por registrar indevidamente documentos que gere dedução na base cálculo do ISSQN, , por emitir documentos fiscais irregulares, ditos "vencidos"; e omissão de receita.
Isto posto, Eu, Paulo Alves de Souza,_____ Auditor Tributário do Município de Pimenta Bueno-RO, sob matricula nº 103.760, no uso de minhas atribuições lavro o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** 081 proc. 5088/2014, observadas as disposições do Art. 394, inciso I e art. 396 aplicando as penalidades Art.400, inciso II, alínea "f", c/c Art. 400, inciso II, alínea "a" , c/c Art. 400, inciso III, alínea "e", c/c Art. 400, inciso III, alínea "a" e c/c Art. 400, inciso II, alínea "a" todos da Lei Municipal 854/00 e suas alterações. As provas documentais referentes ao processo instaurado estão anexas a este, consignando o cumprimento do devido procedimento legal.

AI 081 proc. 5088/2014.

• Por não manter arquivado, pelo prazo de cinco anos as notas fiscais, aplica-se a penalidade de 20 (vinte) U.V.F, no valor de R$ 1.513,60 (Um mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos);

• Por apresentar ao órgão fazendário, livros fiscais não homologados, dentro do prazo estabelecido em lei, aplica-se a penalidade de 100 (cem) U.V.F, no valor de R$ 7.568,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais);

• Por registrar indevidamente documentos que gere dedução da base de cálculo de ISSQN, aplica-se a penalidade de 30 (trinta) U.V.F., no valor de R$ 2.270,40 (Dois mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos);

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM __/__/___. HORAS:_____.
1ª VIA-AUTUADO 2ª VIA-FISCALIZAÇÃO 3ª VIA-PROCESSO

• Por emitir documentos fiscais de forma irregular, com data superior ao limite, notas fiscais ditas "vencidas", aplica-se a penalidade de 30 (trinta) U.V.F., no valor de R$ 2.270,40 (Dois mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos);

· Por omissão de receita, do valor efetivamente sonegado, aplica-se a penalidade de 100% do valor omitido, corrigido monetariamente, no valor de R$ 1.451,03 (Um mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e três centavos).

· VALOR DO AI R$ 15.073,43 (Quinze mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Faça saber:
DEDUÇÃO DE MULTA PROPOSTA: Art. 239 da LC 002/2010
DA DEFESA: 15 dias a contar do recebimento do AI
DOS ENCARGOS PÓS VENCIMENTO: Nas formas do art. 82 da LC 002/2010

Ciente, em ...../...../2014 às .....horas

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM __/___/____. HORAS:_____.
1ª VIA-AUTUADO 2ª VIA-FISCALIZAÇÃO 3ª VIA-PROCESSO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:869740A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015
Processo nº: 422/GABINETE/2015
Objeto- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Impressoras, No-Breaks e Computadores de Mesa) para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste/Rondônia, Com Recursos: Próprio, FNAS, no valor estimado de R$: 6.659,77 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
Com Recurso Próprio.
CONTRATADA:
A EMPRESA: WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM ME, estabelecida na Rua Maranhão, nº 5251 - Centro, no Município de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.054.640/0001-99,
Valor total da Contratação: R$ 6.659,77 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
Conforme Empenhos Orçamentários n°. **1205 e 1206**
Data da Assinatura: 25/09/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:2D999E8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/SEMAT/2015

DO OBJETO: *Escavadeira Hidráulica usada, ano de fabricação não inferior a 2011, com motor diesel*. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo. O valor estimado para aquisição do veiculo deste edital é de R$ **258.412,67 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2015**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **HORÁRIO: 09**h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.bll.or.br **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0A679668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº. 039/2015

CONTRATO
PROCESSO Nº 0295/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA ANTONIO MARCELO FIALHO FERREIRA.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MARCELO FIALHO FERREIRA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ 13.495.295/0001-00 com sede, na Rua Érico Verissimo 3317, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço em conformidade de execução por preço unitário, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de Empresa especializada Contratação empresa especializada em gravação de CD volante do município de Rio Crespo pelo período 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, no Pregão Presencial 043/2015, nos termos da proposta no Processo n°. 295/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).
O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 0295/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagara a Contratada pelos serviços executados o valor global de **R$ 6.045,00,(seis mil e quarenta e cinco reais),** de acordo com disposto na presente Minuta.
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de vigência deste Contrato será por um período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
§ 1º O inicio da execução será a contar da data da emissão da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido nesta cláusula.
§ 2° A empresa prestará os serviços, objeto deste Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecido no Termo de Referencia/Executivo e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
Programa de Trabalho: 08.001.13.392.0038.2052 – Realização e apoio às festas e eventos culturais e religiosos.
09.002.08.244.0031.2092 – Piso Fixo – Prost. Social Bas. Às Famílias – PAIF/CRAS.
10.001.10.301.0010.2010 – Ações e serviços públicos de saúde (ASPS)
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.
b) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser e Secretaria Municipal de Ação Social os dias dos serviços a serem Prestados.
c) Efetuar consulta necessária, ligadas à área do objeto do contrato e outros afins a área jurídica.
d) Efetuar pagamento mediante deposito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de Relatório do Serviço Prestado e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.
A Contratada se Obriga a:
a) Executar os serviços de acordo com a cláusula primeira deste Contrato e Termo de Referencia.
b) Comunicar a administração, por inscrito e no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato.
c) Assumir todas as despesa oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus profissionais que atuarão na execução do presente serviço.
d) Prestar os serviços que se fizerem necessários para o Município de Rio Crespo, conforme consta no objeto deste Contrato.
e) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Pregão Presencial nº. 043/2014.
f) Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 5% sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão desta Minuta de Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Administração planejamento e convênios para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculada este Pregão Presencial nº. 043/2015 e a proposta comercial constante no Processo nº. 0295/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, cor enuncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 13 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCELO FIALHO FERREIRA
CNPJ: 13.459.295/0001-00

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:35544961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.391/2015

"Revoga o Decreto 3.368/2015"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, consubstanciado no artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a indisponibilidade financeira e orçamentária que atualmente passa o Município de Rolim de Moura, foi editado o Decreto n. 3.368/2015, suspendendo temporariamente o pagamento dos benefícios salariais;

CONSIDERANDO acordo firmado entre o Município de Rolim de Moura e Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Zona da Mata - Sinsezmat, nos autos do Processo n. 0801868-69.2015.8.22.0000, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3.368/2015, de 21 de outubro de 2015 e, via de consequência, restabelecido o pagamento dos benefícios salariais já concedidos concernente as Gratificações de Especialização; de Incentivo à Escolaridade e Auxilio Alimentação.

Art. 2º Os servidores que aderiram ao movimento paredista, deverão repor os dias paralisados, conforme cronograma a ser confeccionado pelos Secretários Municipais, atinente aos servidores lotados em suas pastas, devendo o órgão sindical apresentar o rol de servidores que aderiram ao movimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7E6FE466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2015

CONTRATO Nº 151/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **CV – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
OBJETO: Aquisição de material de consumo (elétrico e de construção) para refazer a subestação de energia do Frigorífico de Pescado da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze).
VALOR: R$ 6.638,55 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3098/2015, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 33.90.30 no valor de **R$ 6.638,55** (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com data de 29.10.2015.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:F75A1CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015

CONTRATO Nº 152/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (elétrico e de construção), bem como serviços de mão-de-bra para refazer a subestação de energia do Frigorífico de Pescado da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze) e o serviço prestado, após a entrega do material, em até 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 9.075,63 (nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 3097 e 3099/2015, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 33.90.30. no valor de **9.075,63** (nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com data de 29.10.2015.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:E44F0779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2015

CONTRATO Nº 147/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4767/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **CV – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
OBJETO: Aquisição de uma grade niveladora com controle remoto, com mínimo 28 discos, com largura de corte mínima de 1750 mm, diâmetro de disco 170 mm, com pneus para transporte, GNLCR – Grade Niveladora Leve Controle Remoto, TATU MARCHESAN, conforme especificação constante nos autos, proposta vencedora do certame e folder de fls. 134/135 dos autos.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue durante o período de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$16.209,00 (dezesseis mil, duzentos e nove reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3081/2015, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 44.90.52.00.00, com data de 20.10.2015.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:03AB530C

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI

Ata da reunião extraordinária do Conselho do Rolim Previ, realizada no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 09h, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva – Superintendente – Interino do Rolim Previ; e a presença dos conselheiros Titulares: Ana Ilda Preato, Florisbela Lima, Jose Luiz Alves Felipin, Margarete Hantt Marcolino, Ronaldo Pereira Welmer, Tiago Luiz J. Bampi, Conselheiros Suplentes: Ademir Emanoel Moreira, Jose Gomes Teixeira, Luiz Carlos Leal, Marlene Aparecida Coviaque da Silva. Ausentes Antonio Justino de Lima membro do conselho administrativo/titular e Janete Molina de Oliveira e Rosane Pessoa dos Santos – membros do conselho administrativo/suplentes. O Senhor Superintendente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA** – *Nomeação nova composição do Conselho Administrativo do Rolim Previ – Conforme Portaria nº 635.2015.* Logo após a leitura da apresentação da pauta, o senhor Superintendente agradeceu a presença de todos e passou aos trabalhos do dia, passando aos presentes copia da portaria nº 635.2015, após analises e discussões, os presentes decidiram encerrar a presente reunião extraordinária, solicitando do senhor superintendente convocação por edital para nova reunião, que ficou decido para 25.11.2015 no mesmo local e horário, com a convocação de todos os membros titulares e suplentes do conselho administrativo. E esclarecidos os assuntos e nada mais a ser tratado eu, _____ (Albanir Oliveira e Silva), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
ANA ILDA PREATO

_____
MARGARETE HANTT MARCOLINO

_____
ADEMIR EMANOEL MOREIRA

_____
MARLENE APARECIDA COVIAQUE SILVA

_____
FLORISBELA LIMA

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

_____
JOSE TEIXEIRA GOMES

_____
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN

_____
TIAGO LUIZ J. BAMPI

_____
LUIZ CARLOS LEAL

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:519D2FFE

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da reunião extraordinária do Conselho do Rolim Previ, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva – Superintendente – Interino do Rolim Previ; e a presença dos conselheiros Titulares: Ana Ilda Preato, Antonio Justino de Lima, Florisbela Lima, Jose Luiz Alves Felipin, Margarete Hantt Marcolino, Ronaldo Pereira Welmer, Tiago Luiz J. Bampi, Conselheiros Suplentes: Ademir Emanoel Moreira, Janete Molina de Oliveira, Jose Gomes Teixeira, Luiz Carlos Leal Rosane Pessoa dos Santos. Ausentes Larrubia Daviane Huppers, Luiz Carlos Leal e Marlene

Aparecida Coviaque da Silva - membros do conselho administrativo/suplentes. O Senhor Superintendente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA** – *Nomeação nova composição do Conselho Administrativo do Rolim Previ – Conforme Portaria nº 635.2015; Eleição Presidência do Conselho Administrativo.* Logo após a leitura da apresentação da pauta, o senhor Superintendente agradeceu a presença de todos e passou aos trabalhos do dia, os presentes concordaram com a nomeação feita através da portaria nº 635.2015, passando para a segunda item da ordem do dia, eleição do presidente do conselho administrativo, neste momento assume a superintendência do Rolim Previ – substituindo o senhor Albanir Oliveira e Silva, que concorre a presidência do conselho administrativo do Rolim previ, após analises e discussões, ficou deliberado por unanimidade a seguinte composição do conselho Administrativo: Presidente - Albanir Oliveira e Silva, Vice-Presidente - Jose Luiz Alves Felipin, 1ª Secretaria - Ana Ilda Preato, 2º Secretario - Ronaldo Pereira Welmer. Neste momento assume novamente a superintendência do Rolim Previ Albanir Oliveira e Silva. Seguindo a reunião, proposto pelo senhor Albanir de Oliveira e Silva, em atendimento ao artigo 71, da Lei nº3.027/2015, a indicação de dois membros do conselho administrativo para compor o Comitê de Investimentos do Rolim Previ, ficou deliberado o seguinte: Jose Luiz Alves Felipin e Tiago Luiz Jankoski Bampi. Seguindo, foi proposto que o Rolim Previ qualifique os novos membros do conselho administrativo, fiscal e o comitê de investimentos, servidores efetivos, com o curso para certificação CPA-10 ANBIMA, podendo ter participação de servidores indicados pelo sindicato da categoria, com ônus para o mesmo. Foi deliberado que, as reuniões ordinárias serão na segunda terça-feira de cada mês às 8h, coincidindo com feriados, será no primeiro dia útil subsequente. Com uso da palavra o senhor Jose Luiz Alves Felipin, propôs que o superintendente solicite do representante do sindicado da categoria a lista dos segurados da lista sêxtupla, conforme § 2º da Lei nº 3.027.2015, para indicação do Superintendente do Rolim Previ, até o final do mês de janeiro de 2016. Em tempo, a pedido do senhor superintendente, enconta-se protocolado no poder Legislativo dois pedidos de parcelamentos, um abrangendo período de 2010 a abril de 2015 no total de R$: 5.524.675,50 - auditoria do Ministério da Previdencia Social e outro abrange a competência de maio de 2015 a outubro de 2015 totalizando R$: 3.310.568,58 – cota patronal, que depende de autorização do conselho administrativo para posterior apreciação quanto ao pedidos de parcelamentos. Analisados e discutidos entre os presentes foram unanimes deliberaram que os parcelamentos sejam feitos em 60 meses, encaminhando copia desta ata para o Poder Executivo e Legislativo. Outro assunto abordado foi o Acórdão TCE-RO nº 73/2014, que trata da prestação de contas do instituto de 2009, onde o gestor a época extrapolou em R$: 190.709,32 em gastos administrativos e que atualmente devem ser devolvidos aos cofres do Rolim Previ devidamente atualizados, que o superintendente reitere a cobrança para o efetivo repasse aos cofres do Rolim Previ com copias para Procuradoria Juridica do Município. O senhor superintendente indaga a real necessidade de um advogado para responder as demandas do Rolim Previ. A senhora Florisbela propõe a realização de concurso público para sanar as demandas de pessoal do Rolim Previ. E esclarecidos os assuntos e nada mais a ser tratado eu, _____ (Ana Ilda Preato), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

_____
MARGARETE HANTT MARCOLINO

_____
ADEMIR EMANOEL MOREIRA

_____
JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

_____
ANTONIO JUSTINO DE LIMA

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

_____
JOSE GOMES TEIXEIRA

_____
ROSANE PESSOA DOS SANTOS

_____
FLORISBELA LIMA

_____
TIAGO LUIZ J. BAMPI

_____
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:31FE9CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

Processo: 6369/2015
Dispensa: 044/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA 120H, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fornecedor: TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA- M E
CNPJ/CPF: 05.059.881/0001-30
Endereço: Avenida 25 de agosto, nº 3481, Bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura – RO

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:891AA582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 43/2015, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº 6554/2015, contratação de empresa para aquisição de bateria veicular 80 amperes, para o veículo L200 Triton, placa NCR 9818, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vencido pela empresa Dartibale & Dartibale Ltda.*

Rolim de moura, 25 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:51BC76D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 65/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 5761/2015, contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Amélio Joao da Silva, vencido pela empresa White Martins Gases Ind. Do Norte S/A.*

Rolim de moura, 25 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:FE20840A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 038/2015 AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTAVEIS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação **Processo 908/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material de consumo (fraudas descartáveis)**.** A abertura da sessão pública será no dia 09/12/2015, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 195.142,67 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 25 de novembro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4F231C9

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato Nº. 103/2015 - CONSTRUÇÃO DE GALAERIAS EM ÁREA URBANA
Processo Administrativo nº. 400/2015
Empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP
CNPJ/MF: 16.958.226/0001-30

Senhor Empresário,

Fica a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP**, CNPJ nº 16.958.226/0001-30, localizada na Rua 02, n°. 6469 – Bairro: Boa Esperança, Rolim de Moura /RO, autorizada a iniciar os trabalhos de Construção de Galerias em Área Urbana, a contar da assinatura desta Ordem de Serviço, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, em conformidade edilatícia e contrato de direitos e deveres das partes sob nº. 103/2015.

Santa Luzia D'Oeste, 19 de Novembro de 2015.

DONIZETE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 114/GP/2013

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E896817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 086/2015

EXTRATO DO CONTRATO 086/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 334/GAB/2015
DO OBJETO
Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais de*: Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social, Gabinete*, ou que estejam á disposição das mesmas, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip e a integração com rastreamento veicular por GPS, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes.
ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO
O valor estimado dos últimos 05 meses da despesa com abastecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) da frota de veículos e maquinário do Município foi estimado conforme Termo de Referencia, de acordo com os gastos realizados no período.
O valor estimado do presente contrato é o constante conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Preço médio
01	Valor estimado com combustível pela administração	R$ 542.871,36
02	Taxa de administração percentual (%)	3,00 %
03	Valor da taxa de administração	R$ 16.286,14
04	Serviço de monitoramento veicular para 60 veículos	R$ 110.400,00
05	Valor total dos serviços dos itens (03 +04)	R$ *126.686,14*
06	Valor global dos serviços	R$ 669.557,50

A Contratante não será obrigado a adquirir os quantitativos acima dos valores estimado, bem o objeto contratado;
Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
FORMA DE REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO
O serviço de abastecimento será remunerado na forma de taxa de administração, calculada sobre o valor total do abastecimento de combustível efetivamente consumido pelo Contratante no período de vigência do contrato.
O serviço de rastreamento será remunerado em parcelas mensais fixas, correspondente ao serviço de rastreamento, sendo que os rastreadores deverão ser disponibilizados a título de comodato e, caso haja necessidade de substituição, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).
O valor anual da despesa com abastecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel) da frota de veículos e maquinário da administração, foi estimado conforme descrito no item 8.3, letra a); do Termo de Referência;
O serviço de instalação (em regime de comodato) rastreamento veicular para até 60 veículos.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado, desde que reconhecido a sua essencialidade e vantajosidade,** conforme preceitua o art. 57, II, da Lei 8.666/93,
Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para julgamento, bem como as condições nele estabelecidas.

Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência Contrato.
O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5DEFDBC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO CONT 086/2015

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2015. Que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, e a Empresa SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conforme asdisposições seguintes:

PREÂMBULO

I - DOS CONTRATANTES: – **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, 09 Bairro Consil - Cidade de Cuiabá/MT, telefone 69 3222-0379, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 334/2015, celebram o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições abaixo especificadas:

II - DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste/RO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II e na CLÁUSULA n° décima quarta item 3.1, do contrato de fornecimento de combustível n° 086/2015.

IV - DO OBJETO:
O objeto deste instrumento é prorrogar por mais um período de 03 (três) meses, o contrato de fornecimento de combustível n° 086/2015, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 23 de novembro de 2015, até o dia 20 de fevereiro de 2016.
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 23 de novembro de 2015.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:51DCDAAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 091/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **13.391,07 (Treze mil e trezentos e noventa e um reais e sete centavos),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 13.391,07
TOTAL GERAL.....R$ 13.391,07

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 13.391,07
TOTAL GERAL.....R$ 13.391,07

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:88C8D716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 092/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 220 – Valor: R$ 2.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 1.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D687CED0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP 086/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2015.

SÚMULA: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 066/2013 QUE "ESTABELECE VALORES POR CONSULTAS MÉDICAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF E NO HOSPITAL MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2013, passa a ter a seguinte redação:

~~Art.4º Os médicos contratados para o PSF, terão remuneração de R$ 20,00, (vinte) reais por consulta, limitado a 30 (trinta) consultas dia, devendo dar expediente durante 06 horas corrido, conforme horário de trabalho estabelecido pelo município~~.

Art.4º Os médicos contratados para o PSF, terão remuneração de R$ 20,00, (vinte) reais por consulta na zona urbana e R$ 30,00 (trinta) reais na zona rural, limitado a 32 (trinta e duas) consultas dia, devendo dar expediente durante 06 horas corrido, conforme horário de trabalho estabelecido pelo município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 4º da Lei Complementar 066/2013.

Santa Luzia D´Oeste, 23 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2A083118

GABINETE DO PREFEITO
LEI 763/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 04 – Valor: R$ 6.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 1.000,00

SUB TOTAL .....R$ 7.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 1.500,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1001 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R$ 6.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2C2CF00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Processo Administrativo nº. 0040/SEMADF/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 07/12/2015, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 96.936,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta seis reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Novembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:03D3478A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PORTARIA Nº 005 IPMSMG

PORTARIA Nº 005, de 25 de Novembro de 2015.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.389/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, assim composta:
I – Vanise Regina Vanzin – Conselheiro Deliberativo;
II – José Baldoino Pereira – Conselheiro Fiscal;
III – Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk – Diretora Previdenciaria;
Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação e Levantamento:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventario anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor reparo, reposição ou baixa;
VII – informar ao setor contábil do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé/RO as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial.
Art. 3º Fica a primeira nomeada como presidente da comissão.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:CC5ED1A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
CREDENCIAMENTO INST. FIN. PORTARIA Nº 006 IPMSMG

PORTARIA Nº 06/2015

O Diretor Executivo do IPMSMG no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014, com a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e alterações futuras.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimento nos quais o IPMSMG , que possui Gestão Própria, poderá alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Parágrafo Único. É requisito prévio para as aplicações de recursos do IPMSMG , que todos os Fundos de Investimentos passíveis de receber Aplicações Financeiras, que seus Administradores e Gestores sejam credenciados na forma do regulamento.
Art. 2º. As instituições Administradoras, Gestoras e os Fundos de Investimentos Credenciados serão submetidos à apresentação de documentos, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.
Parágrafo Único. Os documentos indicados no *"caput"* deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aqueles que forem considerados aptos terão o *status* de CREDENCIADO, sendo formalmente atestados pelo RPPS.
Art. 3º. As instituições Administradoras e Gestoras, bem como os Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o IPMSMG não estão dispensados de participar deste processo seletivo de credenciamento.
Art. 4º. O credenciamento das instituições Administradoras, Gestoras e dos Fundos de Investimentos junto ao IPMSMG, **terá validade pelo**

prazo de 2 (DOIS) anos, tendo ainda, os credenciados, a responsabilidade de manter atualizados a cada 6 (seis) meses, para a análise do Comitê de Investimentos do IPMSMG, os quesitos verificados no processo de credenciamento.
Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do IPMSMG em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé-RO. 25 de Novembro de 2015.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:0863979D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2015

DECRETO N.º 189/GB/2015. De 25 de Novembro de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado no lote 22B, Gleba 12D, zona rural, neste município, de propriedade de **SIMINI JOSÉ ALCANTARA**, conforme Certidão lavrada no Cartório de Registro Civil, Notas e Anexos da Comarca de Ouro Preto Do Oeste/RO, com área total de 0,06 hectares.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à dar continuidade a Rua Príncipe, que dará acesso às futuras instalações da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis - RO, em 25 de Novembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7D83270B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 004/2015 - IPT

PORTARIA N.º 04/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Antônio Mariano Gomes."

O Superintendente do ***IPT***, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado Sr. **Antônio Mariano Gomes,** portador do RG n. 82243 SSP/MT e do CPF/MF nº. 205.960.141-04, efetivo no cargo de Agente de Saúde - Rural, Matricula nº. 538, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 53,00% (6771dias/12775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações com proventos de (R$ 542,86), sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente (R$ 788,00), com base no art. 201 §2º da C.F de 1988, conforme processo administrativo n°. 070/IPT/2015, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso "III", alínea "b", c/c art. 13 da Lei Municipal de nº. 194/2006, de 17 de Julho de 2006.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 04 de novembro de 2.015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BBC3887B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 028/2015 - URUPÁ

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Gerente de Registro de Preço comunica que ocorreu um lapso no Realinhamento de Preços ao informar a data de eficácia do pedido de realinhamento.
Onde Leu-se:
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** e **R$ 3,55 (três reais e cinqüenta e três centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **19 de Outubro de 2015**.
Leia – se:
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** e **R$ 3,55 (três reais e cinqüenta e três centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **06 de Outubro de 2015.**

Urupá, 25 de Novembro de 2015.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP Combustível
Decreto N° 196/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:627880B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 028/2015 - URUPÁ

Foi recebido pela Gerente de Registro de Preço e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data de 06 de Novembro de 2015, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço do óleo diesel S10 e gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais e matéria da internet que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum e óleo diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Gerente de Registro de Preço e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizou pesquisa in loco nas duas empresas do ramo no Município de Urupá, a terceira empresa onde fazíamos as pesquisas anteriores encontra-se sem atendimento na cidade, a mesma não está mais em funcionamento fornecendo combustível aos seus clientes e foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO MODELO)**
CNPJ: 05.234.253/0001-43
End: Avenida Cabo Barbosa nº 1381, esquina com 07 de Setembro Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: (69) 3413-2737

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,94
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,43

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78
End: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,99
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,43

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,96**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,43**

Em pesquisa em sítios eletrônicos:
http://www.sinpeb.com.br/site/noticia.php?cod=379,
ficou comprovado o aumento, na última semana de outubro, a gasolina também teve o preço impactado pela alta do etanol anidro. Segundo o Centro de Estudos de Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), o litro do etanol que é misturado à gasolina (25%) sofreu reajuste de 13,5% entre os dias 2 e 30 de outubro.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 028/2015 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o litro da gasolina comum.
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,11 (três reais e cinco centavos) o litro do óleo diesel S10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro de 01 de outubro de 2015, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,53 (três reais e cinqüenta e três centavos) o litro da gasolina comum.
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) o litro do óleo diesel S10.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)** e **R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **06 de Novembro de 2015**.

Encaminho o processo administrativo para manifestação desta Procuradoria Jurídica através de Parecer.

Urupá, 24 de Novembro de 2015.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP Combustível
Decreto N° 196/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F0F09F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr.**OTACÍLIO FLORENTINO RIBEIRO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1277/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LOTE 08-R GLEBA 24,** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A3C0BE39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/CPL/20154

JUSTIFICATIVA: 024/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-316/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
AQUISIÇÃO PEÇAS
VALOR: R$ 862,74 (oitocentos e sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos);

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 1.023,00 (um mil vinte e três reais)

OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo Fiat Pálio ano 2015/2015 de placa NCK 7792 que atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 18 de novembro de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:E9497440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 024/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-316/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 862,74 (oitocentos e sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 1.023,00 (um mil vinte e três reais)

OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo Fiat Pálio ano 2015/2015 de placa NCK 7792 que atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 18 de novembro de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9C8B105A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **80/CPL/2015** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10,** com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSPA, através do Convênio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 1-707/SEMOSPA/2015
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 19 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1C3B1FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **79/CPL/2015** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Aquisição de placa de informação de obra (chapa de aço galvanizada nº 16) medindo 2,00x1, 50m, A=3,00 m², conforme Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 1-711/SEMOSPA/2015
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 25 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:51E6A8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 026/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-317/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: PORTO VEÍCULOS LTDA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 3.597,89(três mil quinhentos e noventa e sete reais, oitenta e nove centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 1.690,50(um mil seiscentos e noventa reais, cinquenta centavos)

OBJETO: Contratação de serviços de revisão de garantia com reposição de peças para o veículo AMBULÂNCIA Renault Master ano 2014/2015 placa NDO 8666 que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 25 de novembro de 2.015.

Publique-se.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:13F35DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 78/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 2-297/SEMSAU/2015
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de **material permanente (02 veículos 0Km) tipo** pick-up leve, **cabine** dupla, capacidade para o motorista mais 03 (três) passageiros, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica/FUNASA deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 03.773.683/0001-08.
VALOR: R$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 24 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1B57AB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades de pacientes acamados deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 15.799,50*** *(quinze mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);*
Processo Administrativo nº **2-319/SEMSAU/2015**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 27/11/2015, até 23:59 hs do dia 09/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10/12/2015**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 25 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:06E6DA86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.935.554/0001-67**, com sede na Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Bairro Industrial, CEP: 99701-760 Cidade de Getúlio Vargas/RS, fone: (54) 3341-1831, E-mail: documentos@macrofarma.com.br neste ato representado pelo Sr. Marcos Wavzenkievis, portador do CPF n° 727.402.640-20 e RG n° 2043408695 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	20.000	Aas 100 Mg Comp	Imec/Dormec	0,02	400,00
03	Und	1.500	Acebrofilina Xpe Adulto 100 Ml Fra	Cimed/Generico	3,95	5.925,00
04	Und	1.500	Acebrofilina Xpe Infantil 100 Ml Fra	Cimed/Generico	2,69	4.035,00
06	Und	1.200	Albendazol Susp 40 Mg 10 Ml Fra	Prati/Generico	0,89	1.068,00
09	Und	1.000	Amoxilina 250 Mg 5 Ml Suspensao Oral Frasco 150 Ml	Prati/Generico	3,59	3.590,00
10	Und	8.000	Amoxilina 500 Mg Comp	Prati/Generico	0,13	1.040,00
12	Und	15.000	Anlodipino 10 Mg Comp	Vitapan/Amiodil	0,05	750,00
14	Und	2.000	Atenolol 25 Mg Comp	Vitapan/Tenolon	0,03	60,00
15	Und	2.000	Atenolol 50 Mg Comp	Vitaoan/Tenolon	0,03	60,00
17	Und	500	Azitromicina 500 Mg Comp	Pharlab/Azitrophar	2,19	1.095,00
18	Und	300	Azitromicina 600 Mg - Susp. Oral Frasco 15 Ml	Pharlab/Azitrophar	3,30	990,00
31	Und	800	Dexametasona 4 Mg Comp	Teuto/Generico	0,20	160,00
32	Und	100	Dexametasona Elixir - 100 Ml	Prati/Generico	1,19	119,00
33	Und	500	Dexclorfeniramina 2 Mg Comp	Geolab/Hystin	0,05	25,00
34	Und	600	Dexclorfeniramina Xarope Frasco Com 100 Ml	Natulab/Polaradex	0,89	534,00
35	Und	20.000	Diclofenaco Potassico 50 Mg Comp	Geolab/Plotax	0,04	800,00
37	Und	8.000	Digoxina 0,25 Mg Comp	Pharlab/Generico	0,03	240,00
40	Und	15.000	Enalapril 20 Mg Comp	Teuto/Generico	0,05	750,00
42	Und	800	Espironolactona 100mg Comp	Hipolabor/Generico	0,26	208,00
43	Und	10.000	Fluconazol 150 Mg Comp	Madquimica/Flucovil	0,20	2.000,00
44	Und	10.000	Furosemida 40 Mg Comp	Hipolabor/Generico	0,03	300,00
45	Und	20.000	Glibenclamida 5 Mg Comp	Medquimica/Gliconil	0,02	400,00
51	Und	8.00	Ibuprofeno 300 Mg Comp	Teuto/Ibupril	0,04	320,00
53	Und	5.000	Itraconazol 100 Mg Comp	Prati/Generico	0,68	3.400,00
61	Und	20.000	Metformina 850 Mg Comp	Prati/Generico	0,05	1.000,00
62	Und	10.000	Metildopa 250 Mg Comp	TKS/Venopressin	0,10	1.000,00
70	Und	2.000	Neomicina + Bacitracina Pomada 10 G	Multilab/Nebaciderme	0,96	1.920,00
73	Und	15.000	Nimesulida 100 Mg Comp	Teuto/Generico	0,06	900,00
75	Und	3.000	Nistatina Creme Vagina 60 Gr + Aplic	Teuto/Generico	3,00	9.000,00
88	Und	2.000	Prometazina 25 Mg Comp	Teuto/Proferagen	0,08	160,00
90	Und	8.000	Ranitidina 150 Mg Comp	Medquimica/Generico	0,07	560,00
94	Und	4.000	Sinvastatina 20 Mg Comp	Sanval/Sinvaston	0,06	240,00
Valor Total						**R$: 43.049,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNP: 06.935.554/0001-67

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DDEEB49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.176.223/0004-82**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 18981 Bairro Liberdade, CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-1156, E-mail: ortomed@ortomed.net.br neste ato representado pelo Sr. José Jairo de Souza, Procurador, portador do CPF n° 626.123.015-34 e RG n° 884258 SSP/SE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und	1.000	AAS 500 Mg Comp	Sobral	0,07	70,00
05	Und	6.000	Albendazol 400 Mg Comp	Prati	0,71	4.260,00
13	Und	2.000	Atenolol 100 Mg Comp	Prati	0,04	80,00
23	Und	1.600	Carvedilol 12,5 Mg Comp	E.M.S	0,31	496,00
24	Und	1.500	Carvedilol 25 Mg Comp	E.M.S	0,31	465,00
25	Und	800	Cefalexina 250 Mg Susp. 60 Ml	Teuto	5,90	4.720,00
26	Und	15.000	Cefalexina 500mg Comp	Teuto	0,25	3.750,00
28	Und	12.000	Cinarizina 75 Mg Comp	Neoquimica	0,18	2.160,00
41	Und	2.000	Espiramicina 1,5 Mu Comp (Rovamicina)	Aventis	5,39	10.780,00
55	Und	2.000	Levodopa 100 Mg + Benserrazinda 25 Mg Comp	Roche	3,04	6.080,00
86	Und	300	Permanganato De Potassio 100 Mg	Farmax	0,13	39,00
96	Und	800	Sulfadiazina 500 Mg Comp	Sobral	0,20	160,00
Valor Total						**R$: 33.060,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:57D499B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480 795 CEP: 99740-000 Cidade de Barão do Cotegipe/RS, fone: (54) 3523-2700, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski - Sócio Gerente, portador do CPF n° 670.481.290-34 e RG n° 5051132966 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
11	Und	10.000	Ampiciliana 500 Mg Comp	Prati D	0,14	1.400,00
21	Und	30.000	Captopril 25mg Comp	Geolab	0,02	600,00
22	Und	15.000	Captopril 50 Mg Comp	Prati D	0,04	600,00
27	Und	20.000	Cimetidina 200mg Comp	Prati D	0,07	1.400,00
30	Und	200	Dexametasona 1 % Creme Dermatologico	Multilab	0,63	126,00
38	Und	15.000	Dipirona 500 Mg Comp.	Green Pharma	0,07	1.050,00
39	Und	15.000	Enalapril 10 Mg Comp	Teuto	0,04	600,00
47	Und	20.000	Hidroclorotiazida 25 Mg Comp	Teuto	0,02	400,00
48	Und	12.000	Hidroclorotiazida 50 Mg Comp	Med Quimica	0,04	480,00
57	Und	15.000	Losartana Potassica 50 Mg Comp	Teuto	0,04	600,00
58	Und	15.000	Mebendazol 100mg Comp	Sobral	0,04	600,00
59	Und	500	Mebendazol Susp 20 Mg - 15ml Susp Oral	Sobral	0,78	390,00
60	Und	8.000	Metformina 500 Mg Comp	Teuto	0,06	480,00
64	Und	8.000	Metronidazol 250 Mg Comp	Prati D	0,09	720,00
71	Und	8.000	Nifedipino 10mg C0mp	Brainfarma	0,04	320,00
72	Und	9.000	Nifedipino 20mg Comp	Brainfarma	0,04	360,00
74	Und	6.600	Nimodipino 30mg Comp.	Brainfarma	0,09	324,00
77	Und	500	Nistatina+Oxido De Zinco 100000ul/G+200mg/Pomada 60 G	Pharlab	5,15	2.575,00
78	Und	500	Nitrato De Miconazol Dermatologico	Prati D	1,40	700,00
79	Und	300	Oleo Mineral Frasco C/100 Ml	Natulab	2,05	615,00
80	Und	15.000	Omeprazol 20 Mg Comp	Natulab	0,04	600,00
81	Und	12.000	Omeprazol 40mg Comp	Belfar	0,18	2.160,00

83	Und	8.000	Paracetamol 500 Mg Comp	Prati D	0,06	480,00
84	Und	8.000	Paracetamol 750 Mg Comp	Zydus	0,05	400,00
87	Und	1.000	Prednisona 5mg Comp	Prati D	0,07	70,00
89	Und	8.000	Propranolol 40 Mg Comp	Geolab	0,02	160,00
91	Und	8.000	Rosuvastantina Calcica 20 Mg	Sandoz	1,40	11.200,00
95	Und	2.000	Succinato De Metoprolol 25 Mg	Astrazenica	0,91	1.820,00
98	Und	20.000	Sulfametoxazol*Trimetpprima 400/80 Mg Comp	Prati D	0,08	1.600,00
101	Und	12.000	Sulfato Ferroso 40 Mg Comp.	Natulab	0,04	480,00
Valor Total						**R$: 33.310,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNP: 03.652.030/0001-70

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AAB9BC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 - Nº180 CEP: 99.740-000 Cidade de Barão do Cotegipe/RS, fone: (54) 3523-2600, E-mail: dimaster@dimaster.com.br neste ato representado pelo Sr. Odair J.Balestrin - Sócio Gerente, portador do CPF n° 811.773 489-34e RG n° 2.237.502 SSP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
07	Und	1.300	Ambroxol Xpe Adulto 100 Ml Fra	Natulab	1,50	1.950,00
08	Und	1.300	Ambroxol Xpe Infantil 100 Ml Fra	Natulab	1,50	1.950,00
16	Und	10.000	Azitromicina 500 Mg Comp	Medquimica	0,35	3.500,00
19	Und	6.500	Brometo De N. Butilescopolamina 10mg Comp.	U. Quimica	0,36	2.340,00
29	Und	200	Colagenase +Clorafenicol Pomada 30 Gr	Cristalia	12,19	2.438,00
36	Und	500	Diclofenaco Resinato Gts 20 Ml	Vitapan	1,98	990,00
49	Und	500	Hidroxido De Aluminio Susp 100 Ml	Ifal	1,50	750,00
52	Und	500	Ibuprofeno Sol. Oral Frasco C/ 15ml	Natulab	1,00	500,00
63	Und	15.000	Metildopa 500 Mg Comp	Sun farma	0,17	2.550,00
65	Und	9.000	Metronidazol 400 Mg Comp	Teuto	0,29	2.610,00
66	Und	3.500	Metronidazol Creme Vaginal 50g	Teuto	3,00	10.500,00
67	Und	2.000	Metronidazol Susp Oral Frasco Com 80 Ml	Prati	1,558	3.100,00
69	Und	10.000	Nimesulida Gotas Frasco 15 Ml	Parti	0,94	9.400,00
76	Und	2.000	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal	Teuto	4,44	8.880,00
85	Und	900	Paracetamol Gotas 10 Ml	Natulab	0,50	450,00
92	Und	500	Salbutamol Xarope Fra Com 100 Ml	Natulab	0,98	490,00
93	Und	2.000	Sinvastatina 40 Mg Comp	Sanval	0,13	260,00
100	Und	1.500	Sulfametoxazol+Trimetopina 200/40 Mg Susp. Oral Frasco C/ 100 Ml	Teuto	1,49	2.235,00
Valor Total						**R$: 54.893,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNP: 02.520.829/0001-40

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2533C5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.337.759/0001-20**, com sede na Rua Sergipe, nº 539 Bairro: Alvorada, CEP: 85.601-040 Cidade de Francisco Beltrão/PR, fone: (46) 3055-6169 (46)9975-3758, E-mail: contato@distribuidoramerisio.com.br neste ato representado pelo Sr. Eduardo Merisio, portador do CPF n° 029.298.039-67 e RG n° 5.857.353 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
20	Und	560	Caltren 10 Mg Comp	Biosintetica	1,22	683,20
46	Und	1.300	Glimepirina 1 Mg Comp	Neoquimica	0,52	676,00
56	Und	2.000	Losartana Potassica +Hidroclorotiaziada 100/25 Mg	Gremed	0,61	1.220,00
Valor Total						**R$: 2.579,20**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CNP: 18.337.759/0001-20

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A34E204B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2015

Processo Administrativo nº. 1405/2015
Pregão Eletrônico nº. 055/2015
Registro de Preço nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 055/2015, devidamente homologado à fls.695, nos autos do Processo Administrativo n° 1405/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 Parolin CEP: 80220-410 Cidade de Curitiba/PR, fone: (41) 3052-7900/Fax: (41) 3052-7922 E-mail: promefarma@promefarma.com.br neste ato representado pela Srª. Sirlei Terezinha Zambrin, portador do CPF n° 457.063.879-15 e RG n° 3.104.120 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit	Total
50	Und	500	Hidroxido De Magnsio 40 Mg + Hidroxido De Aluminio 60 Mg Frasco 100 Ml Sol Oral	Mariol/Hidroxil Plus	2,83	1.415,00
82	Und	15.000	Pantoprazol 20 Mg	Sandoz/Pantopaz	0,22	3.300,00
97	Und	200	Sulfadiazina De Prata Pomada 1% 400 G	Prati/Generico	27,90	5.580,00
Valor Total						**R$: 10.295,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNP: 81.706.251/0001-98

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:107737BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM DEZEMBRO/2015

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano 12/2015
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					25/11/2015
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
631-1	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/12/2015 -30/12/2015	19/11/2004	03/02/2015	30/0
621-1	ALCIONE GUEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	20/08/2004	18/08/2014	30/0
198-1	CLEUSA DE OLIVEIRA BETZEL 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 -30/12/2015	05/01/1993	05/01/2015	30/0
552-1	CLEYTON CESAR FERRARI 1025 - ANALISTA DE SISTEMA	01/12/2015 -20/12/2015	22/08/2003	21/08/2015	20/10
2163-3	DIULLI ARAUJO DE JESUS 0057 - ENFERMEIRO	01/12/2015 -30/12/2015	01/08/2014	31/07/2015	30/0
1311-1	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	04/07/2008	03/07/2015	30/0
970- 1	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE 0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	03/11/2015 -02/12/2015	02/06/2006	30/01/2015	30/0
2096-1	FAGNER CARVALHO 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	02/12/2015 -31/12/2015	24/02/2014	23/02/2015	30/0
1182-1	GILSON NUNES SILVA 0081 - VIGIA	02/12/2015 -31/12/2015	01/12/2006	30/11/2011	30/0
2141-1	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA 0057 - ENFERMEIRO	01/12/2015 -30/12/2015	14/04/2014	13/04/2015	30/0
238-1	JOELMA CRISTIANE DIAS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	25/02/2000	24/02/2015	30/0
2191-2	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA 0057 - ENFERMEIRO	01/12/2015 -30/12/2015	08/09/2014	07/09/2015	30/0
1177-1	JOSE CARLOS DA SILVA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/12/2015 -30/12/2015	14/11/2006	13/11/2015	30/0
274-1	JOSE LOURENCO DE JESUS 0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2015 -02/12/2015	23/03/2000	22/03/2012	30/0
1578-1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	01/06/2010	31/05/2015	30/0
48-1	LUCINEIDE ROSA DE LIMA 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2015 -30/12/2015	25/02/2000	24/02/2015	30/0
240-1	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	25/02/2000	25/02/2015	30/0
1251-1	MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	06/12/2015 -04/01/2016	29/11/2007	28/11/2013	30/0
247-1	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	01/03/1995	28/02/2015	30/0
1989-1	PAULO JUNIOR VIEIRA 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/12/2015 -20/12/2015	05/09/2013	04/09/2014	20/10
1075-1	ROSÂNGELA PAULO 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2015 -02/12/2015	12/06/2006	11/06/2015	30/0
481-1	SOLANGE DE ABREU 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2015 -30/12/2015	19/09/2002	17/09/2015	30/0
1782-1	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA 0053 - COZINHEIRA	01/12/2015 -30/12/2015	22/05/2012	21/05/2015	30/0
1994-1	VANIA MOULAZ 0082 - ZELADOR	01/12/2015 -30/12/2015	01/10/2013	30/09/2015	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.			9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.142.23/R/8917/8917}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0187C343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 146/2015 DE 23/11/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 390.342,96(Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis centavos), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofícios de nºs. 021/SEMSAU, 268/SEMOSP e 191/EMED/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 78.542,96 (setenta oito mil, quinhentos e quarenta dois reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	487	04.12.00	10.301.0030.2084	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.49	20.000,00
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	488	04.12.00	10.301.0030.2084	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.49	3.634,96
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	489	04.12.00	10.301.0030.2084	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.49	10.000,00
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	490	04.12.00	10.301.0030.2084	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.49	9.908,00
Crédito	497	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	
Recurso	491	04.12.00	10.301.0030.2084	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.49	35.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta cinco mil, oitocentos e reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	22.500,00
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	238	02.10.00	12.365.0007.2032	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.64	10.000,00
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	240	02.10.00	12.365.0007.2032	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.64	32.000,00
Crédito	206	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	15.000,00
Crédito	207	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	226	02.10.00	12.361.0007.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	43.000,00
Crédito	220	02.10.00	12.361.0007.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	15.000,00
Crédito	221	02.10.00	12.361.0007.2025	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.31	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	10.000,00
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	
Recurso	243	02.10.00	12.367.0007.2020	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	30.000,00
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	
Recurso	250	02.10.00	27.811.0007.2079	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.99	12.000,00
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	
Recurso	256	02.10.00	27.811.0007.2079	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.99	10.000,00
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	
Recurso	583	02.10.00	12.367.0007.2020	3.3.50.43.00.00.00.00	01.01.46	40.000,00
Crédito	234	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.42	
Recurso	235	02.10.00	12.365.0007.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.64	15.000,00
Crédito	279	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	500,00
Crédito	281	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	800,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 56.000,00 (cinquenta seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	190	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	23.500,00
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	192	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.35.00.00.00.00	01.11.43	5.000,00
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	193	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	27.500,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5FC5395F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.787/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.495/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 Inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 2º Inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.525/PMC/2015.

CONSIDERANDO o equivoco ocorrido no que diz respeito ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no código da despesa **(16.001 – 26.782.0020.2.102- Conservação de Estradas Vicinais)**, Leia-se **R$ 91.911,15**(noventa e um mil novecentos e onze reais e quinze centavos), sendo assim alterando o valor de **R$ 594.837,37** (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para o valor de **R$ 586.748,52** (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO o equivoco ocorrido no que diz respeito ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no código da despesa **(16.001 – 15.451.0020.2.104 - Conservação de Vias Urbanas)**, Leia-se **R$ 46.411,15** (quarenta e seis mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para dar prosseguimento as atividades de conservação das estradas vicinais, solicita-se que insira a despesa **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (16.001 – 26.782.0020.2.102- Conservação de Estradas Vicinais), no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);**

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com a Iluminação Pública, solicitamos que o valor de superávit seja repassado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.495/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
232	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**46.411,15**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**91.911,15**
16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
01.00.00		*Recursos Ordinários*					
242	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**45.500,00**				
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R$ 494.837,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R$ 491.423,28 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) são oriundos de repasse e R$ 3.414,09 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) são provenientes de rendimentos de depósito bancário na Conta Corrente especifica C/C 18.063-7 – Iluminação Pública, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**	
04.001 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM.- SEMAD					
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**491.423,28**				
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*					
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.414,09**				
TOTAL							**586.748,52**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de anulação total da dotação e superávit financeiro, especificada na coluna B, em consonância com o disposto no art . 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:16D5D3F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.786/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º, § 2º Inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

Considerando a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Auxílio Alimentação) referente ao mês de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.00110.122.0012.2.075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES		13.00110.301.0014.2.074		MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB	
01.02.00		*REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE*		*01.02.00*		*REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE*	
16	**3.3.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	**93.500,00**	**45**	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**93.500,00**
13.00110.302.0015.2.069		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - CEREST - BLMAC		13.00110.302.0015.2.068		CENTRO REF. REG. SAÚDE TRABAL – CEREST - BLMAC	
01.07.00		*TRANSF. SUS*		*01.07.00*		*TRANSF. SUS*	
64	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**4.500,00**	**61**	**3.3.90.36.00**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física**	**4.5000,00**
TOTAL							**98.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2CF7AD5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.523/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais)** para atender as necessidades do SAAEC- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.13601.00.00		Pagto Pessoal Encargos Sociais - SAAEC		17.122.0002.2.13303.00.00		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
		Recursos Ordinários				Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
14	**3.1.90.11.00.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**175.800,00**	**33**	**3.3.90.48.00.00**	**Outtros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas**	**2.800,00**
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT		17.122.0002.2.13601.00.00		Pagto Pessoal Enc. Soc. - SAAEC	
	3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**665.500,00**			Recursos Ordinários	
01.94.00		Remun. Dep. Bancários - Livre		**16**	**3.1.90.16.00.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**
				17.126.0002.2.13401.00.00		Ações de Informática - SAAEC	
	3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**34.700,00**			Recursos Ordinários	
01.00.00		Recursos Ordinários		**20**	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**10.800,00**
15	**3.1.90.13.00.00**	**Obrigações Patronais**	**246.000,00**	17.512.0026.1.02301.00.00		Const. Ampl. Ref. Reapar. Sist. Esgoto	
						Recursos Ordinários	
				21	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**183.100,00**
				03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
				34	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**500.000,00**
				17.512.0026.1.02403.00.00		Const. Ampl. Ref. Reapar. Sist. Esgoto Água	
						Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
				35	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**77.700,00**
				17.512.0026.2.13901.00.00		Op. E Manutenção Sistema Esgoto	
						Recursos Ordinários	
				23	**3.390.30.00.00**	**Material de Consumo**	**4.300,00**

		24	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**18.800,00**
		03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
		36	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**85.000,00**
		17.512.0026.2.14101.00.00		Op. E Manutenção Sistema Água	
				Recursos Ordinários	
		26	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**54.000,00**
		01.94.00		Remun. Dep. Bancários - Livre	
		27	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**34.700,00**
		01.00.00		Recursos Ordinários	
		28	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**42.700,00**
		17.512.0026.2.14201.00.00		Man. Ser. Transporte Maquinários	
				Recursos Ordinários	
		30	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
		31	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**27.000,00**
		18.541.0023.214001.00.00		Atividades de Proteção Ambiental	
				Recursos Ordinários	
		32	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**21.100,00**
Total	**1.122.000,00**				**1.122.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F0948539

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.783/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º, § 3º Inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO 1º Termo Aditivo ao contrato nº 50/PMC/2014, referente à contratação de empresa especializada em Coleta dos Resíduos Domésticos Urbanos no Município de Cacoal e Distrito de Riozinho. Haverá a necessidade de empenharmos o valor de R$ 246.584,40 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), equivalente a 37 dias excedentes.

CONSIDERANDO a data de vigência 16/11/2015 do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 52/PMC/2010, referente à contratação de uma empresa especializada em Coleta e Destinação de Resíduos Produzidos em Unidades de Saúde Publicas do Município de Cacoal, haverá a necessidade de empenharmos, conforme media dos meses anteriores o valor de R$ 22.209,30(Vinte e Dois Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos), equivalente a 44 dias excedentes.

CONSIDERANDO 8º Termo Aditivo ao contrato nº 01/PMC/2014, referente à contratação de uma empresa especializada Transbordo dos Resíduos Domésticos Urbanos no Município de Cacoal e Distrito de Riozinho. Haverá a necessidade de empenharmos o valor de R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), equivalente a 30 dias excedentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 287.235,70 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**		**19**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
19.00118.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PUBL. E PAISAGISMO		19.00118.122.0002.2.117		MANUT. CONS. REF. BENS IMÓVEIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
297	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**287.235,70**	**289**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**148.581,29**
				19.00118.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PUBL. E PAISAGISMO	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				296	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**585,69**
				05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**	
				05.001.02.061.0003.2.020		CUMP. SENT. JUG. TRANSIT. E JULGADA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				45	**3.3.90.91.00**	**Sentenças Judiciais**	**138.068,72**
TOTAL							**287.235,70**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais e totais das dotações especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C494C963

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.788/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º, § 3º Inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.526/PMC/2015.

Considerando que muitos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST trabalham nos programas co-financiados pelo fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que é de extrema importância para o município a inclusão desses servidores em folha de pagamento de cada programa, tendo em vista que dessa forma fica melhor evidente a execução financeira dos recursos federais bem como a realização dos trabalhos prestados quando da aplicação desses recursos;

Considerando também o que dispõe a Lei nº. 8.742/93 denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 6º e conforme também Resolução nº. 32/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social, que ressaltam a possibilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios de utilizarem até 60% dos recursos destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, devendo ser concursados, sejam eles estatutários, celetistas ou temporários.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais**)** para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminando:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
10.001 08.243.0011.2.047		PROG. ENFR. VIOL, ABUSO E EXPL. SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		10.001 08.243.0011.2.047		PROG. ENFR. VIOL, ABUSO E EXPL. SEXUAL CRIANÇA/ADOLES	
01.15.00		*Transf. Rec. FNAS*		*01.15.00*		*Transf. Rec. FNAS*	
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**7.200,00**	**18**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**11.480,00**
	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**5.400,00**	**20**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.120,00**
10.001 08.244.0010.2.046		PROG. DE ATENÇÃO INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF		10.001 08.244.0010.2.046		PROG. DE ATENÇÃO INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF	
01.15.00		*Transf. Rec. FNAS*		*01.15.00*		*Transf. Rec. FNAS*	
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**20.000,00**	**43**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**36.200,00**
	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**16.200,00**				
10.001 08.244.0010.2.179		SERV. CONVIVENCIA E FORT VÍNCULOS		10.001 08.244.0010.2.176		PROG. NAC. PROM. ACES. ENS. TEC. EMPREGO - PRONATEC	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
55	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.700,00**	**48**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**56.000,00**
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**34.400,00**	**50**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.700,00**
	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**21.600,00**				
TOTAL							**107.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B564B461

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.525/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.495/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.495/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
232	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**46.411,15**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**91.911,15**
16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
01.00.00		*Recursos Ordinários*					
242	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**45.500,00**				
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R$ 494.837,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R$ 491.423,28 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) são oriundos de repasse e R$ 3.414,09 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) são provenientes de rendimentos de depósito bancário na Conta Corrente especifica C/C 18.063-7 – Iluminação Pública, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**	
04.001 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM.- SEMAD					
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**491.423,28**				
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*					
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.414,09**				
TOTAL							**586.748,52**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DD858A4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.526/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais**)** para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminando:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
10.001 08.243.0011.2.047		PROG. ENFR. VIOL, ABUSO E EXPL. SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		10.001 08.243.0011.2.047		PROG. ENFR. VIOL, ABUSO E EXPL. SEXUAL CRIANÇA/ADOLES	
01.15.00		*Transf. Rec. FNAS*		*01.15.00*		*Transf. Rec. FNAS*	
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**7.200,00**	**18**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**11.480,00**
	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**5.400,00**	**20**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.120,00**
10.001 08.244.0010.2.046		PROG. DE ATENÇÃO INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF		10.001 08.244.0010.2.046		PROG. DE ATENÇÃO INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF	
01.15.00		*Transf. Rec. FNAS*		*01.15.00*		*Transf. Rec. FNAS*	
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**20.000,00**	**43**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**36.200,00**

	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**16.200,00**					
10.001 08.244.0010.2.179		SERV. CONVIVENCIA E FORT VÍNCULOS			10.001 08.244.0010.2.176		PROG. NAC. PROM. ACES. ENS. TEC. EMPREGO - PRONATEC	
01.00.00		*Recursos Ordinários*			*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
55	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.700,00**	**48**	**3.1.90.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**		**56.000,00**
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**34.400,00**	**50**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**		**2.700,00**
	3.3.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**21.600,00**					
TOTAL								**107.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EA9FA9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.888

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	53.500,00
					TOTAL GERAL	**53.500,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0015.1.031	Aquisição de Veículos Para Atender a SEMELT	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	15.000,00
08.01.27.122.0015.2.064	Firmar Convênios com Entidades Esportivas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	20.000,00
08.01.27.122.0015.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.500,00
08.01.27.812.0015.2.067	Reforma e Conservação do Ginásio e Complexo Poliesportivo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
08.01.27.811.0015.2.068	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**53.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:47AA0322

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.889

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					

09.01.10.302.0017.2.088	Atividades da Rede Cegonha	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	14.759,62
09.01.10.301.0018.2.089	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	30.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	20.000,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140	SUS (União)	32.183,55
					TOTAL GERAL	**96.943,17**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DF9AA4E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.890

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	24.500,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	2.600,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	6.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	139.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.200,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.400,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.500,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	6.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	60.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.000,00
07.01.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	84.200,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	20.200,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.700,00
					TOTAL GERAL	**382.300,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	23.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	16.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.000,00
03.01	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	3.290,00
		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	50.000,00
		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	38.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.430,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	12.390,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	58.330,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.122.0008.1.011	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	20.000,00
05.01.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	5.000,00

		3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênio com o SENAI	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.029	Firmar Convênio com o SENAR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.030	Firmar Convênio com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.18.542.0007.2.031	Atividades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO	3.3.71.70	Rateio para Participação em Consórcio Público	100	PRÓPRIO	40.060,00
05.01.18.543.0007.2.032	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	1.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.23.691.0008.2.035	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.606.0007.2.036	Atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
05.01.20.606.0007.2.037	Atividades do PROVE - Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**382.300,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D816AD2E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 278/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	28.000,00
					TOTAL GERAL	**28.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7A5CF987

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 281/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	8.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.500,00

09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.100,00
09.01.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	3.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.900,00
09.01.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	998,00
09.01.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.500,00
					TOTAL	**29.998,00**
09.01.10.305.0025.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	140	SUS (União)	2.000,00
09.01.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	3.750,00
09.01.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	SUS (União)	8.500,00
					TOTAL	**14.250,00**
					TOTAL GERAL	**44.248,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	8.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	12.000,00
		3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.500,00
09.01.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	498,00
09.01.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.500,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
					TOTAL	**29.998,00**
09.01.10.305.0020.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	2.000,00
09.01.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140	SUS (União)	1.750,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	2.000,00
09.01.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	500,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	8.000,00
					TOTAL	**14.250,00**
					TOTAL GERAL	**44.248,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8EEF606D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 287/2015

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	53.500,00
					TOTAL GERAL	**53.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0015.1.031	Aquisição de Veículos Para Atender a SEMELT	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	15.000,00
08.01.27.122.0015.2.064	Firmar Convênios com Entidades Esportivas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	20.000,00
08.01.27.122.0015.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.500,00
08.01.27.812.0015.2.067	Reforma e Conservação do Ginásio e Complexo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100	PRÓPRIO	10.000,00

	Poliesportivo		Jurídica			
08.01.27.811.0015.2.068	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**53.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DB26AA1F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 291/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.088	Atividades da Rede Cegonha	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	14.759,62
09.01.10.301.0018.2.089	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	30.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	20.000,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140	SUS (União)	32.183,55
					TOTAL GERAL	**96.943,17**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3EBF51E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 292/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	24.500,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	2.600,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	6.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	139.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.200,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.400,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.500,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	6.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	60.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	20.200,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.700,00
					TOTAL GERAL	**382.300,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	23.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	16.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.000,00
03.01	**SEMAF**					

03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	3.290,00
		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	50.000,00
		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	38.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.430,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	12.390,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	58.330,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.122.0008.1.011	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	20.000,00
05.01.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênio com o SENAI	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.029	Firmar Convênio com o SENAR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.030	Firmar Convênio com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
	Estado de Rondônia - CIMCERO	3.3.71.70	Rateio para Participação em Consórcio Público	100	PRÓPRIO	40.060,00
05.01.18.543.0007.2.032	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	1.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.23.691.0008.2.035	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.606.0007.2.036	Atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
05.01.20.606.0007.2.037	Atividades do PROVE - Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**382.300,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0BD35E36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 295/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	27.828,30
					TOTAL	**27.828,30**
10.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso					
	Básico Fixo)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	FNAS	7.000,00
10.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
10.02.08.243.0005.2.018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PROJOVEM ADOLESCENTE	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	FNAS	3.000,00

	(Atendimento de 16 a 18 anos)					
					TOTAL	**10.000,00**
					TOTAL GERAL	**37.828,30**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	2.980,67
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
10.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.188,64
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	11.108,99
10.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.550,00
					TOTAL	**27.828,30**
10.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.30	Material de Consumo	160	FNAS	7.000,00
10.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
10.02.08.243.0005.2.018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PROJOVEM ADOLESCENTE (Atendimento de 16 a 18 anos)	3.3.90.30	Material de Consumo	160	FNAS	3.000,00
					TOTAL	**10.000,00**
					TOTAL GERAL	**37.828,30**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C6E80F1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.887

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	28.000,00
					TOTAL GERAL	**28.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:10D28A7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 264/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	18.700,00
09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	20.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	30.000,00
09.01.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
09.01.10.301.0025.2.077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	53.000,00
09.01.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	42.300,00
					TOTAL GERAL	**204.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DE RECURSOS		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	200.000,00
09.01.10.302.0016.2.081	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**204.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E199B945

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 265/2015

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.306.0011.2.054	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fundamental - PNAEF	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	5.340,00
					TOTAL GERAL	**5.340,00**
07.01.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	23.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	98.818,18
					TOTAL GERAL	**121.818,18**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3E541709

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 270/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	5.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL GERAL	**22.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	7.000,00
		4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL GERAL	**22.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:12AA14E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 271/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	11.200,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	148.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	13.500,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.400,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	7.200,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.500,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.700,00
07.01.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	70.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	19.800,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.700,00
					TOTAL GERAL	**331.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.01	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	31.000,00
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
99.99	Reserva de Contingência					
99.99.99.999.0022.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	300.000,00
					TOTAL GERAL	**331.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0EA65DC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.883

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	18.700,00
09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	20.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	30.000,00
09.01.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
09.01.10.301.0025.2.077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	53.000,00
09.01.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento					
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	42.300,00
					TOTAL GERAL	**204.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					

09.01.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	200.000,00
09.01.10.302.0016.2.081	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**204.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4F03AD39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.884

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.306.0011.2.054	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fundamental - PNAEF	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	5.340,00
					TOTAL GERAL	**5.340,00**
07.01.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	23.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	98.818,18
					TOTAL GERAL	**121.818,18**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9E836361

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.885

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	5.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL GERAL	**22.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	7.000,00
		4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL GERAL	**22.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:04DFFDBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.886

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	11.200,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	148.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	13.500,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.400,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	7.200,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.500,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.700,00
07.01.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	70.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	19.800,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.700,00
					TOTAL GERAL	**331.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.01	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	31.000,00
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
99.99	Reserva de Contingência					
99.99.99.999.0022.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	300.000,00
					TOTAL GERAL	**331.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B64CC40E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2015

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 017/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira** torna publico o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis inservíveis pertencentes a seu PATRIMONIO autorizado pelo Processo Administrativo nº 1499/09/2015 de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, e Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 e Instrução Normativa 17 de 07 de Dezembro de 2013.

DATA:-	**26 de Novembro de 2015**
LOCAL:-	**Pátio da Garagem Municipal**
HORÁRIO:-	**09:15 HORAS**
LOCAL DE EXPOSIÇÃO:-	**Pátio da Garagem Municipal**
DATA E HORÁRIO DE VISITA:-	**Dias 19 a 26 de Novembro de 2015. Das 7:30 as 13:30 horas**

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão e 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e 5% (cinco por cento) de despesas com o leilão,** a serem pagas pelo arrematante. Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá apresentar uma certidão simplificada. Serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

FORMA DE PAGAMENTOS:

Deposito diretamente na conta corrente da Prefeitura Municipal, sendo:

Banco: 001 Banco do Brasil
Agencia: 8293-7

CONTA CORRENTE: 31.891-4 Leilão Prefeitura Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00

Até o dia 9 de outubro de 2015. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10(dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba aos arrematantes inadimplentes o direito a restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
C) A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
E) IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor mínimo do lote.
PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. "

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO
Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.
Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Gerência do Patrimônio Público da Secretaria da Prefeitura da Gestão Administrativa.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, adicionar lotes sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaru - RO, Município do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.
BENS A SER LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Veículo Uno Mille Fire, Marca: Fiat, Cor Branca ano: 2003/2004	814662331	NCX-0860	9BD15822544518078	DOC	1.100,00
02	Camioneta Kombi, Marca: VW, Cor Branca ano: 2003/2004	724514899	NBH-0999	9BWZZZ237XP006653	DOC	2.000,00
03	Caminhonete MST Ambulância, Marca Renault, Cor Branca ano: 2007/2008	954741862	NDK-8108	93YADCUD58J937960	DOC	7.500,00
04	Veículo Uno Mille Fire, Marca: Fiat, Cor Cinza ano: 2003	803446349	NCL-6564	9BD15822534460510	DOC	700,00
05	Veículo Uno Mille SMART, Marca: Fiat, Cor Verde ano: 2001	761464000	NBT-4516	9BD15828814365770	DOC	400,00
06	Caminhonete D CAMPO3513 CC1, Marca Iveco, Cor Branca ano: 2006	898823641	NDB-4926	93ZD3998168322559	DOC	4.000,00
07	Caminhonete Doblo Cargo, Marca Fiat, Cor Branca ano: 2002	781360919	NCB-6535	9BD22315622000826	DOC	600,00
08	Caminhão 12.170, Marca GMC, Cor Branca ano: 1998/1999	713125853	NBH-0997	9BG674NHXWC000743	DOC	15.500,00
09	Ônibus Induscar Foz, Marca VW, Cor Amarela ano: 2008/2009	126600570	NDZ-0821	9BWR882W99R921325	DOC	8.500,00
10	Caminhão 12.170, Marca GMC, Cor Branca ano: 1998/1999	713222328	NBH-0996	9BG674NHXWC000771	DOC	14.500,00
11	Caminhonete L200 Triton, Marca MMC, Cor Prata ano: 2011/2012	341870188	NCW-7417	93XJNKB8TCCB32901	DOC	18.000,00
12	01 Grade aradora mecânica c/ 14 discos 26/6; 01 Carreta agrícola, Marca Maqtron B-900, c/ carroceria em madeira, 02 eixos e 4 pneus, capacidade 5 toneladas; 01 Moto Serra, Marca Husqvarna, Modelo 272 XP					500,00
13	Secador p/ cereais, Semecat, Modelo SR-25; Silo p/ armazenagem de grãos c/ capacidade 50 toneladas, equipado c/ elevador de carga; Maquina beneficiar arroz, capacidade 30 sacas/dia, c/ elevador de carga e separador, Marca Zaccaria, Modelo ZX-3; Conjunto de empacotadeira; Conjunto de limpeza, polimento e classificação de feijão, capacidade 50 sacas/hora					7.000,00
14	Trator agrícola de pneu, TL 75Exitus, Marca New Holland, Cor Azul, Ano 2005					11.000,00
15	Retro Escavadeira 580H, Marca Case, Ano					6.000,00
16	Retro Escavadeira LB 90, Marca New Holland, Ano 2007					19.000,00
17	Caminhonete S10 Advantage, Marca GM, Cor Prata ano: 2009	134595106	NED-2113	9BG138HF09C439853	DOC	16.500,00
18	Caminhonete Saveiro 1.6, Marca VW,, Cor Branca ano: 2005/2006	879406593	NDT-2890	9BWEB05W76P024475	DOC	2.000,00

Maiores informações poderão ser obtidas na:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, Sr. Nivaldo Castro através dos ((69) 9960-7339

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do ((69) 8464-9997/9249-9048

Visitações:

Dias 19 a 26 de Novembro de 2015 das 07h30min às 13h00min

Governador Jorge Teixeira - RO, 10 de novembro de 2015.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9491A358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.332PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº1.492/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 71.683,00 (Setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de

Educação, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento, energia e diária, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – ADCT 60%	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	25.476,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – ADCT 60%	Obrigações Patronais	Aplicação Direta 5%	15.000,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	12.835,00
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimentos aos Serviços Administrativos Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FMS	Obrigações Patronais	Recursos de Ações E Serviços de Saúde Aplicação Direta	4.472,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimentos aos Serviços Administrativos Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FMS	Indenização E Restituição Trabalhista	Recursos de Ações E Serviços de Saúde Aplicação Direta	7.900,00
Total								71.683,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0052	2	053	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenização e Restituição Trabalhista	Recursos Livres	3.298,00
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Comunicação	Tecnologia da Informação	Comunicação do Processo Executivo	Atividade	Comunicação do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Próprios	25.000,00
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.11.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 40%	5.769,00
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.13.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Obrigações Patronais	FUNDEB 40%	3.144,00
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.16.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Outras Despesas Variáveis	FUNDEB 40%	438,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.1.90.94.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das Atividades- FUNDEB	Indenização e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 40%	3.484,00
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	17.074,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	Recursos Livres	10.476,00
02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviços da Dívida Interna	Serviços da Dívida Interna Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortização e Encargos Sociais De Financiamentos Da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Próprios	3.000,00
Total								71.683,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A77E57E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.333/PMMA/2015.

DECRETO Nº. 3.333/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.493/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 231.901,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e um reais), a fim de suprir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir despesas com manutenção da folha de pagamento, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos ADCT 60%	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	49.524,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	8.849,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do -FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	151.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -FMS	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	22.528,00
							Total	231.901,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste projeto o Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação 2.015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AEF7CD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.334/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº1.494/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens, pelo Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO, a fim de realizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Material de Consumo – Diversos	Outros Convênios Do Estado	329.500,00
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R$

PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Convênios Do Estado	80.000,00
Total								409.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais),** que estará assegurada na LOA/2.016, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E964DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.492/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 71.683,00 (Setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento, energia e diária, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – ADCT 60%	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	25.476,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – ADCT 60%	Obrigações Patronais	Aplicação Direta 5%	15.000,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	12.835,00
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimentos aos Serviços Administrativos Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FMS	Obrigações Patronais	Recursos de Ações E Serviços de Saúde Aplicação Direta	4.472,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimentos aos Serviços Administrativos Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FMS	Indenização E Restituição Trabalhista	Recursos de Ações E Serviços de Saúde Aplicação Direta	7.900,00
Total								71.683,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0052	2	053	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenização e Restituição Trabalhista	Recursos Livres	3.298,00
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/GAB	Comunicação	Tecnologia da Informação	Comunicação do Processo Executivo	Atividade	Comunicação do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	25.000,00
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.11.00.00	01.11.43	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e	Atividade	Pagamentos de Pessoal e	Vencimentos E Vantagens	FUNDEB 40%	5.769,00

			Revitalização Do Ensino Fundamental		Encargos – FUNDEB 40%	Fixas – Pessoal Civil		
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.13.00.00	01.11.43	R$
PMMASEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Obrigações Patronais	FUNDEB 40%	3.144,00
02/006	12	361	0016	2	181	3.1.90.16.00.00	01.11.43	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Outras Despesas Variáveis	FUNDEB 40%	438,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.1.90.94.00.00	01.11.43	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das Atividades-FUNDEB	Indenização e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 40%	3.484,00
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	17.074,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	Recursos Livres	10.476,00
02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R$
PMMA/SEMF	Encargos Especiais	Serviços da Dívida Interna	Serviços da Dívida Interna Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortização e Encargos Sociais De Financiamentos Da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Próprios	3.000,00
Total								71.683,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:818C426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.493/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 231.901,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e um reais), a fim de suprir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir despesas com manutenção da folha de pagamento, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos ADCT 60%	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	49.524,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	8.849,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do -FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	151.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -FMS	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	22.528,00
Total								231.901,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste projeto o Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação 2.015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1E0CEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.494/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens, pelo Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO, a fim de realizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Material de Consumo – Diversos	Outros Convênios Do Estado	329.500,00
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Convênios Do Estado	80.000,00
Total								409.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais),** que estará assegurada na LOA/2.016, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:533C2C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/11/2015	**Chegada:** 03/11/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	255,96
				R$	511,92
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade Porto Velho/RO, no dia 03 Novembro de 2015, aonde conduzi o paciente José Gabriel para uma cirurgia no Hospital Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: / /2015

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: / /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8E1CEDB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.128/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **3660/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **3660/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA-ME
CNPJ: 15.642.062/0001-74
RUA: TENENTE BRASIL - 701 - UNIÃO
JI PARANA-RO
CEP 79.913-594
FONE/FAX: 069-3423-7813
Valor total de R$ 207.870,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e setenta reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	TUBO DE ESGOTO 030 X 100 MF	PROPRIA	Unidad	250,00	51,40	12.850,00
1	2	TUBO DE ESGOTO 040 X 100 MF.	PROPRIA	Unidad	300,00	63,20	18.960,00
1	5	Tubo de esgoto 100 x 100 MF CA 1	PROPRIA	UNID	400,00	249,00	99.600,00
1	6	TUBO DE ESGOTO 120 X 100 MF CA 2	PROPRIA	Unidad	200,00	382,30	76.460,00

Fornecedor: REAL M M LTDA-ME
CNPJ: 04.144.203/0001-02
RUA: GUAPORÉ - 5972 – BEIRA RIO
ROLIM DE MOURA-RO
CEP: 76.940-000
FONE/FAX: 069-3442-1969
Valor total de R$ 191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	TUBO DE ESGOTO 060 X 100 MF CA 1.	PROPRIA	Unidad	1.000,00	125,80	125.800,00
1	4	Tubo de Esgoto 080 X 100 MF CA 1	PROPRIA	und	350,00	188,00	65.800,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Nos Local Indicado Pela Secretaria de Obras.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 128/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 12 (DOZE) de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA-ME
Representante

REAL M M LTDA-ME
Representante

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:751C1846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO

Contribuinte:	503969 - SANCHES & BIAZATI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA												
Endereço:	000137-AV DOS IMIGRANTES, 391 Bairro.: VILA NOVA												
Cpf/Cnpj:	10.287.592/0001-28												
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto	V.Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
Taxa	1-AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA												
605922		30/01/2015	001/001	16/01/2015	30/11/2015	0,00	15.073,43	0,00	753,67	1.658,08	0,00	0,00	17.485,18
Taxa	28-LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.												
610421		16/04/2015	001/001	30/04/2015	30/11/2015	0,00	270,69	0,00	13,53	18,95	0,00	0,00	303,17
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599053		11/12/2014	001/001	30/08/2009	30/11/2015	1.565,97	78,30	21,98	5,01	75,21	0,00	0,00	180,50
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599054	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/08/2010	30/06/2015	1.344,81	67,24	18,88	4,31	54,26	0,00	0,00	144,69
599055	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/09/2010	30/06/2015	1.324,20	66,21	18,59	4,24	52,58	0,00	0,00	141,62
Qtde tx.:2	Total das Guias:					2.669,01	133,45	37,47	8,55	106,84	0,00	0,00	286,31
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599056	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/08/2011	30/06/2015	2.550,23	127,51	31,82	7,97	81,26	0,00	0,00	248,56
599057	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/10/2011	30/06/2015	1.504,27	75,21	18,77	4,70	46,05	0,00	0,00	144,73
Qtde tx.:2	Total das Guias:					4.054,50	202,72	50,59	12,67	127,31	0,00	0,00	393,29
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599058	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/03/2012	30/06/2015	1.318,16	65,91	11,82	3,89	34,20	0,00	0,00	115,82
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599059	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/01/2013	30/06/2015	1.826,55	91,33	8,58	5,00	33,97	0,00	0,00	138,88
599061	0000353/2015	11/12/2014	001/001	30/08/2013	30/06/2015	1.413,76	70,68	6,64	3,87	20,88	0,00	0,00	102,07
599071	0000353/2015	12/12/2014	001/001	30/01/2014	30/06/2015	3.345,27	167,26	6,14	8,67	38,15	0,00	0,00	220,22
Qtde tx.:3	Total das Guias:					6.585,58	329,27	21,36	17,54	93,00	0,00	0,00	461,17
Taxa	34-ISSQN HOMOLOGADO												
599072	0000353/2015	12/12/2014	001/001	30/01/2014	30/06/2015	9.147,65	457,38	16,80	23,71	104,32	0,00	0,00	602,21
Taxa	78-TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA												
610421		16/04/2015	001/001	30/04/2015	30/11/2015	0,00	82,39	0,00	4,12	5,77	0,00	0,00	92,28
Qtde tx.:13	Total Contribuinte:					25.340,87	16.693,54	160,02	842,69	2.223,68	0,00	0,00	19.919,93
	Total pago:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total vencido:						16.693,54	160,02	842,69	2.223,68	0,00	0,00	19.919,93
	Total à vencer:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total à pagar:						16.693,54	160,02	842,69	2.223,68	0,00	0,00	19.919,93

RESUMO							
Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros Exped.	Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	0,00	15.073,43	0,00	753,67	1.658,08 0,00	0,00	17.485,18
28 - LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.	0,00	270,69	0,00	13,53	18,95 0,00	0,00	303,17
34 - ISSQN HOMOLOGADO	25.340,87	1.267,03	160,02	71,37	540,88 0,00	0,00	2.039,30
78 - TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	82,39	0,00	4,12	5,77 0,00	0,00	92,28
Qtde tx.:4 Total:	25.340,87	16.693,54	160,02	842,69	2.223,68 0,00	0,00	19.919,93
Total executado:		1.188,73	138,04	66,36	465,67 0,00	0,00	1.858,80
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Total vencido:		16.693,54	160,02	842,69	2.223,68 0,00	0,00	19.919,93
Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Total à pagar:		16.693,54	160,02	842,69	2.223,68 0,00	0,00	19.919,93

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D13EA635